

PROCESSO ADMINISTRATIVO SESC-AR/RN
Nº 00081/2026



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 018/2026

SESSÃO DE ABERTURA: 10/09/2026

HORÁRIO DA DISPUTA: 9H

LOCAL: RUA PADRE JOÃO DAMASCENO, 1935 - LAGOA NOVA - NATAL/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO PROJETO CIRCUITO SESC DE CORRIDAS – ETAPA MOSSORÓ 2026.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

VERIFICAR ITEM 7.5 DO EDITAL

RESUMO

AMOSTRA/CATÁLOGO/VISITA TÉCNICA/VISTORIA: AMOSTRA

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

INSTRUMENTO CONTRATUAL: CONTRATO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: ATÉ O DIA 04/09/2026

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: LÍDIA COSMO

Para mais informações, acessar:

<https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/> ou utilize o QR CODE

acima

ÍNDICE DO EDITAL

- 1 - OBJETO
- 2 - DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS
- 3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 4 - DO CREDENCIAMENTO
- 5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA E HABILITAÇÃO
- 6 - DA PROPOSTA – ENVELOPE 1
- 7 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2
- 8 - DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
- 9 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
- 10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
- 11 - DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO
- 12 - DO RECURSO
- 13 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO
- 14 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- 15 - DAS SANÇÕES
- 16 - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
- 17 - DA SUBCONTRATAÇÃO
- 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 19 - DOS ANEXOS
- 20 - DO FORO

ANEXOS AO EDITAL

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – MODELOS PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES
- ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



EDITAL nº 034/2026
PREGÃO PRESENCIAL SESC - AR/RN N.º PP 018/2026
TIPO MENOR PREÇO
CONTRATO

O Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SESC-AR/RN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna pública a realização de licitação, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução 1.593/2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, bem como legislação correlata, o qual juntamente com as cláusulas e condições estabelecidas regerão o presente Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO PROJETO CIRCUITO SESC DE CORRIDAS – ETAPA MOSSORÓ 2026**, sendo a contratação de interesse do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC/RN)**.

2 – DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS

2.1 – O edital poderá ser retirado através do site da entidade www.sescrn.com.br.

2.3 – Qualquer pessoa poderá solicitar pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado até o dia **04/09/2026**, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação do Sesc-AR/RN, por e-mail, no endereço cpl@rn.sesc.com.br ou fisicamente no endereço Rua Padre João Damasceno, 1935, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-760.

2.3.1 – A entrega pessoal dos esclarecimentos à Comissão de Licitação poderá ser feita exclusivamente de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, em dias de expediente institucional.

2.3.2 – Caberá à Comissão de Licitação do Sesc, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre o pedido de esclarecimento.

2.3.3 – Todos os esclarecimentos tempestivos serão publicados no site do SESC RN: <https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/>, com a devida resposta fundamentada.

2.3.4 – Acolhido o pedido de esclarecimento contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão substancialmente o edital, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site: <https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/>.

2.3.5 - As decisões relativas a esta licitação, bem como eventuais alterações no edital, serão publicadas no site da entidade, www.sescrn.com.br/licitacoes, podendo utilizar-se de meios alternativos de divulgação, inclusive correio eletrônico, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento deles.

2.4 - Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhes do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2.5 - As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. A Comissão de Licitação não se responsabilizará em responder qualquer solicitação de esclarecimento fora do prazo.

2.6 - Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Sesc.

2.7 - A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, de forma subsidiária, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes, ficando, de toda forma, o interessado obrigado a acessar o site do Sesc RN para verificar o andamento do certame.

2.7.1 - Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.

3 – PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto da licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2 Não poderão concorrer neste certame:

3.2.1 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas ou impedidas de participar em licitação realizada pelo Sesc, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade aplicada;

3.2.2 Pessoas jurídicas que se encontrem sob falência ou dissolução;

3.2.3 Cujos estatutos ou contratos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.3 Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ela deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração da futura ata.

3.4 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, tanto na licitação como na execução do contrato, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

3.5 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

3.6 – Aplica-se à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados em participar do certame deverão estar representados por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes à licitação.

4.2 - Para fins de credenciamento a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

4.2.1. Caso o representante seja sócio/administrador e/ou administrador não sócio, deverá apresentar:

4.2.1.1 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente consolidado e registrado, para as “sociedades comerciais ou outro instrumento de registro comercial, ou, ainda, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

a) Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não estejam consolidados ou possuam aditivos posteriores à consolidação, deverão apresentar também seus aditivos;

4.2.1.2 - **Cópia da Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação, do (s) sócio (s) /administrador (es) que tenha(m) poder de representação, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica ICP Brasil;

4.2.1.3 - Ficando dispensado a apresentação da carta de credenciamento.

4.2.1.4 - Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.3 - Caso o representante **NÃO** seja sócio/administrador e/ou administrador não sócio, deverá apresentar:

4.3.1 - **Carta de Credenciamento**, conforme anexo III, documento 02, que poderá ser substituída por **Procuração** ou **Instrumento Particular**, constando poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da representada, assinado (a) pelo sócio/administrador ou administrador não sócio que tenha poder para constituir mandatários, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica ICP Brasil.

4.3.2 - **Cópia da Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação, do (s) representante (s) designado, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica ICP Brasil;



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

4.3.3 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente consolidado e registrado, para as “sociedades comerciais, ou, ou outro instrumento de registro comercial, ou, ainda, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

4.3.4 – **Cópia da Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação, do (s) **sócio/administrador e/ou administrador não sócio**;

4.4 - Apenas 1 (uma) pessoa física poderá representar cada Licitante, não sendo admitido que mais de uma empresa indique um mesmo Representante e nem que o Representante de uma seja sócio ou procurador de outra licitante.

4.5 - OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES EM SEPARADOS E NÃO DEVEM ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, quer seja o de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou o de PROPOSTA COMERCIAL.

4.6 - Caso os licitantes apresentem documentos não autenticados, a Comissão de Licitação poderá, excepcionalmente, realizar autenticação de documentos no ato da sessão, desde que confrontados com os documentos originais.

4.7 - A falta de apresentação ou incorreção do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante/sócio de se manifestar e responder durante a sessão, sendo inclusive, impossibilitado de formular lances.

4.8 - Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados na fase de habilitação.

4.9 - As microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a Declaração constante do Anexo II, Documento 2, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

4.10 - Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando este informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

4.11 - Além da Declaração, para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas poderão apresentar seu documento de constituição quando ele informar a referida condição ou, ainda, certidão simplificada da junta comercial do Estado domicílio da empresa.

5 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA E HABILITAÇÃO



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

5.1 - É desejável a participação do representante nas sessões desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes poderão ser entregues antecipadamente à Comissão de Licitação, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório.

5.2 - A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no Sesc-AR/RN, bem como pelos que cheguem após a data e hora de abertura do certame.

5.3 - Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais e documentos de habilitação que deverão ser entregues em invólucros separados, fechados e rubricados no fecho.

5.4 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.4.1 - Envelopes contendo os documentos exigidos para Proposta Comercial e Habilitação, em 2 (dois) envelopes distintos, a saber:

a) O envelope contendo a Proposta Comercial, necessariamente, deverá ser opaco, lacrado e identificado, devendo constar o telefone para contato direto com o representante, conforme modelo abaixo:

MODELO DO ANVERSO DO ENVELOPE 01

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

AO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP 00X/2026

OBJETO: XXXXXXXXXX;

DATA: xx/xx/xxxx

HORÁRIO: xxxx



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

b) O envelope contendo os Documentos de Habilitação, necessariamente, deverá ser opaco, lacrado e identificado, devendo constar o telefone para contato direto com o representante, conforme modelo abaixo:

MODELO DO ANVERSO DO ENVELOPE 02

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE:
AO
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP 00X/2026
OBJETO: XXXXX
DATA: xx/xx/xxxx
HORÁRIO: xxxx

5.5 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, podendo ser entregue até a abertura da sessão pública.

5.6 - **Concluída a fase de Credenciamento** não será permitida a entrada de novos licitantes.

5.7 - A participação na presente Licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Instrumento Convocatório e dos seus Anexos.

6 – DA PROPOSTA – ENVELOPE 1

6.1 – Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

6.2 As propostas deverão atender às seguintes exigências:

6.2.1 – Ater-se a este Edital e seus anexos, de forma vinculada.

6.2.2 – Apresentar-se em 1 (uma) via original, em papel personalizado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, carimbada e assinada na última folha e rubricada nas demais pela licitante ou seu representante legal.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

6.2.3 – Deverá apresentar: **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, UNIDADE DE MEDIDA, QUANTIDADE TOTAL, PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DO LOTE** em moeda corrente nacional.

6.2.4 – Na composição do seu preço, o licitante deverá incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos, tributos, descontos, emolumentos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência direta e indireta, do fornecimento objeto desta licitação.

6.2.5 – A validade da proposta, inclusive no que concerne aos preços, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

6.2.5.1 Caso não haja estipulação do prazo de validade da proposta, ficará estipulado o prazo de **90 (noventa) dias**.

6.2.6 – Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e o instrumento contratual assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.3 - Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerá o menor.

6.4 – Os termos constantes das Propostas apresentadas são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

6.5 - A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que a Licitante examinou todos os detalhes e especificações do presente Instrumento Convocatório e obteve informações sobre pontos porventura duvidosos, considerando, por conseguinte, que os elementos recebidos lhe permitiram a apresentação de sua oferta de modo satisfatório;

6.6 - Após a fase de Habilitação, não cabe desistência da Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, devendo inclusive o licitante vencedor cumprir todos os preços no momento da contratação, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2

7.1 - Serão admitidas participar da presente licitação as pessoas jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão de Licitação após exame da documentação abaixo relacionada. O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

7.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

a) **Cédula de identidade** ou qualquer outro documento público com foto do(s) sócio(s), que tenham poder de representação da empresa ora licitante, em conjunto ou separadamente, de acordo com o preestabelecido em cada Instrumento Contratual. Tais documentos deverão estar em condições de identificação;

b) **Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente consolidado e registrado, para as “sociedades comerciais”;

c1) Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não estejam consolidados ou possuam aditivos posteriores à consolidação, deverão apresentar também seus aditivos;

d) **Ata de eleição** e posse da atual diretoria e de seus administradores, no caso de “Sociedades por Ações”, sem prejuízo das demais documentações, requeridas para as sociedades comerciais;

e) **Prova de registro no órgão competente**, no caso de “empresário individual”.

f) **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);**

g) **Decreto de autorização para funcionamento no país**, do Poder Executivo, no caso de “Sociedade Estrangeira” ou “Sociedade Nacional”.

7.1.1 – As empresas participantes deverão apresentar objeto social expresso no ato constitutivo, estatuto ou contrato social que especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL:

7.2.1 – **Certificado de Regularidade Fiscal – CRF**, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, válida;

7.2.2 – **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, junto à Receita Federal do Brasil, válida;

7.2.3 – **Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Fazenda Estadual**, juntamente com a certidão quanto a dívida ativa do Estado, ou ainda, Certidão de Não Contribuinte, válida;

7.2.4 – **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, expedida pela Fazenda Municipal, ou ainda, Certidão de não contribuinte, válida;

7.2.5 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida pela Justiça do Trabalho, atualizada.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

7.2.6 - Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais, pertinente ao ramo de atividade da licitante.

7.3 – REGULARIDADE FISCAL TARDIA:

7.3.1 – As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que haja alguma restrição (certidão vencida), atendendo ao que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

7.3.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME e/ou EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, objetivando a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1 – **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica licitante, válida;

7.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 - Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

7.5.1.1 - Atestado de Capacidade Técnica, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante a este objeto e obteve desempenho satisfatório;

7.5.1.2 - Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico das empresas licitantes;

7.5.1.3 - A comprovação deverá ser realizada individualmente para cada lote para o qual o licitante apresentar proposta, não sendo admitida a soma dos quantitativos dos diferentes lotes para fins de atendimento do requisito.

7.6 – Além dos documentos acima elencados deverá ser apresentado também:

7.6.1 – Declaração de inexistência, no quadro funcional da empresa, de adolescente menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de dezesseis anos desempenhando qualquer função, salvo na condição de aprendiz. Caso conste do quadro funcional o profissional aprendiz, este só poderá desempenhar suas funções a partir dos quatorze anos de idade, conforme estabelece o art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, nos termos do Anexo IV, Documento 1.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



7.6.2 - Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação, nos termos do Anexo IV, Documento 2;

7.6.3 - Declaração de Sustentabilidade, nos termos do Anexo IV, Documento 3;

7.7 – Caso as certidões apresentadas sejam POSITIVA (S), o Sesc-AR/RN se reserva ao direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, informado pelo emitente.

7.8 - Caso o estabelecimento que for executar a contratação for constituído como matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome. Caso seja filial, os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.9 - Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissor em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

7.10 – Havendo a inabilitação de todas as licitantes, o pregoeiro poderá estipular um prazo para apresentação somente dos documentos que deram causa à inabilitação, escoimados das causas dessa.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

9 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

9.1 Sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

9.2 A Comissão de Licitação verificará os documentos relativos ao credenciamento dos representantes legais das licitantes. Após exame e rubrica da documentação, a Comissão disponibilizará os documentos citados aos presentes para análise e rubrica.

9.3 Após o anúncio das licitantes credenciadas, a Comissão receberá os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação” dos representantes, lavrando ata circunstanciada, onde constará a assinatura dos representantes legais das licitantes presentes e dos membros da Comissão de Licitação.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



9.4 Aberto o primeiro envelope (proposta de preços), **estará encerrado o credenciamento** e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.5 Após o anúncio dos nomes das licitantes participantes do presente certame, a Comissão realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços escritas, passando a fazer sua análise e posterior julgamento, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão.

9.6 Será verificado, nas propostas, o atendimento das condições definidas neste Edital, sendo desclassificadas pela Comissão de Licitação aquelas que não obedecerem ao presente instrumento convocatório.

9.7 **As propostas que não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas desclassificadas do presente Certame.**

9.8 **Todas as propostas classificadas seguirão para a fase de lances verbais, independentemente de valores ofertados.**

9.9 O valor da disputa para a fase de lances verbais será representado pelo menor preço da proposta **(MENOR PREÇO POR LOTE)**.

9.10 Com fulcro no Art. 6º, § 4º, II da Resolução Sesc nº 1.593/2024, a validade da licitação não ficará comprometida em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta.

9.11 Em continuação, o Pregoeiro dará início à fase de lances verbais, quando na oportunidade fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO.

9.12 **Poderá ser ofertado lance intermediário.**

9.13 **O modo de disputa aplicado a este pregão será aberto.**

9.14 O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra, desde que não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.

9.15 E, não havendo mais lances em uma rodada completa, o Pregoeiro encerrará a etapa competitiva e ordenará os lances em ordem crescente de preço.

9.16 Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

9.17 ENCERRADA A ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC nº 123/2006, e suas alterações.

9.18 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

9.19 O Pregoeiro fará uma ordem classificatória dos lances das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 5% (cinco por cento), e outra ordem classificatória com os lances das demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

9.20 Logo após, será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, a possibilidade de ofertar um lance inferior àquela de menor preço.

9.21 No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

9.22 Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.23 Na hipótese de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos para fazê-lo, sob pena de preclusão;

9.24 Os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.25 Em todos os casos, é facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta ou lance de MENOR PREÇO DO LOTE.

9.26 Finalizada a fase de NEGOCIAÇÃO, se houver, ACEITAÇÃO DOS VALORES (propostas escritas e lances verbais e CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, proceder-se-á à abertura do Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da(s) licitante(s) mais bem classificada(s). Os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão de Licitação.

9.27 A Comissão de Licitação após abertura, exame da documentação e registro em ata, poderá, se assim achar necessário, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessárias.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

9.28 Caso a Comissão de Licitação verifique o não cumprimento dos requisitos de habilitação da licitante mais bem classificada, proceder-se-á o chamamento da próxima subsequente. Após, será aberto o envelope de habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e assim sucessivamente até que o seguinte classificado preencha as condições de habilitação exigidas.

9.29 Os envelopes fechados, contendo os documentos das licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas ficarão à disposição pelo período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do resultado da licitação, podendo ser destruídos pela Comissão depois de transcorrido este prazo.

9.30 Atestando-se o cumprimento dos requisitos de habilitação pela empresa mais bem classificada, a Comissão de Licitação declarar-lhe-á vencedora do presente certame, circunstanciando em ata todos os atos realizados na sessão, onde fará constar a assinatura dos presentes, notificando os licitantes ausentes acerca do resultado, após a homologação.

9.31 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora do certame a licitante originalmente arrematante.

9.32 Serão ordenadas as fases do certame previstas nos incisos I a VI, do Art. 26, da Resolução Sesc nº 1.593/2024, de acordo com o objeto e o critério de julgamento da licitação.

10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 – O critério de julgamento das propostas das empresas classificadas é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.2 – A comissão examinará as propostas para verificar se elas estão de acordo com as exigências do edital e seus anexos, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração e se os documentos foram adequadamente assinados.

10.3 - Para composição do processo, a(s) licitante(s) arrematante(s) **deverá, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, apresentar ao Pregoeiro a proposta ajustada**, ou seja, nova proposta comercial com o correspondente ao lance vencedor.

10.3.1 – Os valores contidos na proposta ajustada deverão conter no máximo duas casas decimais após a vírgula.

10.4 – A Comissão Permanente de Licitação (CPL) poderá utilizar assessoramento técnico e específico na área de competência que se efetivará o certame, através de parecer que integrará o processo, sendo de responsabilidade deste setor a realização de toda a análise e julgamento técnico.

10.4.1 – Após análise técnica, caso os serviços apresentados na proposta pelo licitante que ofertou o menor preço por lote, estejam em desacordo com o Edital e seus ANEXOS, serão



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



analisadas as propostas dos licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

10.5 – Havendo a desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro poderá estipular um prazo, para apresentação de propostas retificadas.

10.6 - Após o julgamento final da licitação, pela Comissão Permanente de Licitação, o resultado será publicado no site do SESC, no endereço www.sescrn.com.br/licitacoes, na aba de licitações podendo utilizar-se de outros meios de divulgação, inclusive eletrônica (e-mail).

10.7 – Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Entidade.

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

11.1 – É recomendado que os licitantes apresentem seus documentos na ordem em que estão listados nesse edital, bem como, ENUMERE TODAS AS FOLHAS DO DOCUMENTO, indicando, em cada folha, o número e a quantidade total de folhas e conste ao lado da numeração do último documento a expressão “última folha”. Assim, exemplificativamente, um documento contendo vinte folhas será registrado da seguinte forma: 1/20, 2/20, 3/20, 20/20.

11.2 – O SESC não se responsabilizará por documentos que não contenham numeração sequencial e/ou numeração sequencial errada, bem como, não será ponto de desclassificação/inabilitação no certame, sendo recomendado somente para fins de organização.

11.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticados, nem protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

11.4 - Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

12 – DO RECURSO

12.1 Da decisão que declarar o arrematante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido à Comissão de Licitação do SESC/ARRN, via e-mail: cpl@rn.sesc.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da decisão no sistema eletrônico. A contagem do prazo será conforme o subitem 18.4 deste Edital.

12.1.1 O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo.

12.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre eles.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

12.3 A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se apresentar contrarrazões no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do comunicado para se manifestar acerca do recurso interposto.

12.4 Os recursos serão julgados pela Autoridade Competente do SESC/ARRN

13 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

13.1 – Após divulgação do julgamento do licitante vencedor, e não havendo recurso, o resultado será submetido à apreciação da autoridade competente, com vistas à homologação da proposta mais vantajosa do objeto da LICITAÇÃO.

13.2 – Depois de homologada, o licitante vencedor, será convocado para a assinatura do instrumento contratual.

13.3 – A partir da convocação, caracterizará descumprimento total da obrigação, o licitante que se recusar a assinar o instrumento contratual em até 03 (três) dias úteis, permitindo a contratação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

13.4 - Quando o convocado não assinar o instrumento contratual no prazo e nas condições estabelecidas, a Comissão convocará os licitantes remanescentes, se houver, na ordem de classificação, para formalização nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogará a licitação.

13.5 - A recusa injustificada em assinar o instrumento contratual ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no edital:

13.5.1 Perda do direito à contratação;

13.5.2 Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital;

13.5.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com a contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

14 – ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, assinar o respectivo contrato. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do Instrumento, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste Edital.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



14.2 Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Comissão convocará os licitantes remanescentes, se houver, na ordem de classificação, para formalização nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogará a licitação.

14.3 Os contratos poderão ser acrescidos em até 50% do valor global atualizado, mediante justificativa e termo aditivo. As supressões poderão ser realizadas nos limites estabelecidos entre as partes.

14.4 Os contratos poderão ter seus valores reequilibrados, para mais ou para menos, mediante solicitação fundamentada da parte interessada, conforme Art. 42, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

14.5 O prazo de vigência do contrato são de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme permissivos da Resolução do Sesc nº 1.593/2024.

15. SANÇÕES

15.1 Das sanções relativas à licitação:

15.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

15.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação; e,

15.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc, por prazo não superior a 3 (três) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SESC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar o instrumento contratual no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Sesc/RN.	4
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

15.1.2 O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

15.1.3 As sanções previstas nas alíneas 15.1.1.1 e 15.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

15.1.5 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise dele.

15.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SESC-AR/RN.

16. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

16.1 Os licitantes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam o Sesc-AR/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

16.1.1 Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente,



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

16.1.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;

16.1.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

16.2 O Sesc–AR/RN é o controlador dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@rn.sesc.com.br.

16.3 O Sesc–AR/RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

16.4 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

16.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar a eliminação de seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1 A Contratada não poderá subcontratar este objeto.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 As decisões relativas a esta licitação e eventuais alterações no Edital e seus anexos serão comunicadas no endereço www.sescrn.com.br/licitacoes.

18.2 A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar ao arrematante, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e a proposta apresentada. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante.

18.3 Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quanto for explicitamente disposta em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SESC-AR/RN.

18.5 Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o SESC-AR/RN reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

18.6 A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc (Resolução nº 1.593/2024) pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do SESC-AR/RN, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.

18.7 Os licitantes **não terão direito à indenização** em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata.

18.8 **É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.**

18.9 A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da licitante melhor classificada para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.

18.10 Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, é obrigatória a realização de diligência pela Comissão, conforme dispõe o Art. 29, parágrafo único, da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

18.11 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco/falha, desde que não altere a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, o qual deve ser solicitado e avaliado pela Comissão (Art. 16, IV, §3º, da Resolução Sesc nº 1.593/2024).

18.12 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.13 Os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômica-financeira, proposta comercial e quaisquer correspondências e



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

documentos a elas relacionados deverão ser escritos em língua portuguesa. Excetuando-se literatura técnica de apoio apresentada pela licitante, documentos suplementares a exemplo de impressos de caráter técnico e catálogos, que poderão ser redigidos/apresentados em língua estrangeira.

18.14 Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.

18.15 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

18.16 Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados na fase de habilitação.

18.17 O presente certame poderá ser homologado parcialmente, desde que devidamente justificada a vantajosidade para a Entidade.

18.18 Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, poderá ser fixado novo prazo para apresentação dos respectivos documentos retificados, a ser definido pelo Pregoeiro na ata da sessão licitatória.

19. ANEXOS

19.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelos para Credenciamento – Anexo II.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo III.
- Modelos para Habilitação IV
- Minuta do contrato – Anexo V.

20. FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal.

Natal (RN), setembro de 2026

Gedson Bezerra Nunes
DIRETOR REGIONAL DO SESC-AR/RN



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



ANEXO I DOCUMENTO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP 018/2026

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO PROJETO CIRCUITO SESC DE CORRIDAS – ETAPA MOSSORÓ 2026, sendo a contratação de interesse do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC/RN)**, conforme QUANTITATIVO e ESPECIFICAÇÕES dos produtos contidos no ANEXO I, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

1.1 O evento será realizado no dia 17/10/2026, na Estação das Artes Eliseu Ventania com início das ativações previsto para às 15h. A estimativa de público é de 3.500 pessoas.

1.2 Critério de julgamento: menor valor por lote.

2. JUSTIFICATIVA

O Circuito Sesc de Corridas é um dos principais projetos esportivos promovidos pelo Serviço Social do Comércio, consolidando-se como uma importante iniciativa de incentivo à prática de atividades físicas, promoção da saúde, qualidade de vida e integração social da comunidade.

No âmbito do Sesc - AR/RN, a realização da Etapa Mossoró integra o calendário institucional de eventos e representa uma estratégia de fortalecimento da atuação do Sesc no interior do Estado, ampliando o acesso da população às ações desenvolvidas pela instituição e fortalecendo o relacionamento com trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e o público em geral.

A edição de 2026 está prevista para ocorrer no dia 17 de outubro de 2026, na Estação das Artes Eliseu Ventania, no município de Mossoró/RN, com público estimado de aproximadamente 3.500 participantes. O evento contará com uma programação composta por caminhada solidária, corrida infantil e provas para o público adulto, com percursos de 5 km, 10 km e 15km, promovendo



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



a participação de diferentes faixas etárias e incentivando a prática esportiva de forma inclusiva e acessível.

Considerando a complexidade operacional do evento e a necessidade de garantir segurança, conforto, qualidade e eficiência na execução de todas as atividades, torna-se imprescindível a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento dos bens e serviços necessários à realização do evento.

A contratação permitirá que toda a infraestrutura e os serviços sejam executados de forma padronizada, observando critérios técnicos, normas de segurança, acessibilidade, sustentabilidade e qualidade, assegurando o adequado atendimento ao público e a continuidade das atividades institucionais do Sesc.

No que se refere ao fracionamento do objeto, optou-se pela organização do objeto em lotes distintos, considerando as particularidades e características específicas de cada lote, especialmente quanto às condições de execução, localização das unidades atendidas e aspectos logísticos envolvidos. A divisão proposta busca adequar a contratação às diferentes necessidades identificadas, considerando fatores como custos de transporte, deslocamento de equipes e viabilidade operacional, de modo a favorecer a competitividade do certame, ampliar a participação de potenciais licitantes e promover maior eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos.

Além disso, a contratação está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, uma vez que possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a instituição, garantindo maior competitividade entre os fornecedores, transparência na aplicação dos recursos e eficiência na execução contratual.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização do Circuito Sesc de Corridas – Etapa Mossoró 2026, assegurando condições adequadas para a execução do evento e contribuindo para o cumprimento da missão institucional do Sesc de



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



promover ações voltadas ao bem-estar, à saúde, ao lazer, à educação, à cultura e ao desenvolvimento social da população.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 PARA TODOS OS LOTES

Para comprovação da **qualificação e capacidade técnica da licitante**, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

- (A) Atestado de Capacidade Técnica, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante a este objeto e obteve desempenho satisfatório.
- (B) Não serão considerados atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da licitante.
- (C) A comprovação deverá ser realizada individualmente para cada lote para o qual o licitante apresentar proposta, não sendo admitida a soma dos quantitativos dos diferentes lotes para fins de atendimento do requisito.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados no edital e seus anexos, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem nos locais da prestação do serviço referente ao objeto deste termo de referência.

4.2. A Contratada deverá disponibilizar toda a infraestrutura necessária à realização do evento incluindo o período de montagem, a realização e a desmontagem, em especial as apresentadas neste Termo de Referência.

- Local da Prestação do serviço: **Estação das artes Eliseu Ventania, Mossoró/RN**



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



5. DOS RECURSOS NECESSÁRIOS

QUADRO 03 - DESCRIÇÃO DO OBJETO	
LOTE	SERVIÇOS
01	ESTRUTURA
02	COMUNICAÇÃO VISUAL
03	EQUIPAMENTOS
04	MATERIAIS TEMPORÁRIOS / DECORAÇÃO
05	SERVIÇO DE LIMPEZA

5.1 Os descritivos dos itens de cada lote estão no ANEXO I – PLANILHA DESCRITIVA

6. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA DE MATERIAIS

6.1 Os materiais deverão ficar à disposição do Sesc durante todo o período estipulado e necessário para o bom andamento do evento.

6.2 A diária deve ter como base o quantitativo de 24 (vinte e quatro) horas de utilização do serviço.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 A contratada deverá colocar todos os materiais e/ou montagem à disposição no dia, hora e local indicado pelo Sesc – AR/RN.

7.2 A Contratada deverá disponibilizar um telefone e um colaborador da empresa, para ser o responsável para o contato com o Sesc – AR/RN.

7.3 O Sesc – AR/RN não receberá serviço diverso do que foi contratado, e não aceitará materiais que estiverem em desacordo com o Termo de referência, restando a substituição às expensas da Empresa Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 DA CONTRATADA:

8.1.1 A Empresa Contratada deverá substituir imediatamente, a qualquer tempo, mediante solicitação do Sesc – AR/RN qualquer profissional que este entender não ser adequado para o atendimento das suas necessidades.

8.1.2 Todos os insumos necessários à prestação do serviço, como veículo e combustível, avarias nos materiais, hospedagem e alimentação são de responsabilidade da Empresa Contratada.

8.1.3 A Empresa Contratada deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Sesc – AR/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.1.4 A empresa Contratada será responsabilizada por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com terceiros e/ou quaisquer integrantes da equipe.

8.1.5 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme solicitados pela CONTRATANTE, conforme especificações, prazo, preço e local constantes neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, inclusive executar os serviços de montagem e instalação dos equipamentos de acordo com as normas vigentes e padrão de qualidade exigido pela CONTRATANTE;

8.1.6 Responsabilizar-se pela qualidade do produto entregue, assumindo a reparação por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes dos produtos, e providenciando a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas neste contrato, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil no que couber;

8.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

8.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



8.1.9 Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

8.1.10 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;

8.1.11 PARA OS LOTES 01, 02 E 03

A) Para a execução dos serviços objeto desta licitação, será obrigatória a apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte (CREA/RN), ou TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT/RN), conforme a legislação vigente.

B) A ART ou TRT deverá ser apresentada no momento da assinatura do contrato, devidamente assinada pelo profissional responsável, atestando sua responsabilidade técnica pelo projeto e pela execução dos serviços. A ausência desse documento poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a rescisão contratual, conforme o caso.

C) O profissional responsável técnico deverá estar regularmente inscrito e em situação regular junto ao respectivo conselho profissional, estando legalmente habilitado para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto da licitação. Além disso, a contratada deverá comprovar que o responsável técnico possui capacidade técnica e experiência compatíveis com o objeto licitado. Para tanto, deverá apresentar no mínimo 1 (um) Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por entidades da administração pública ou por empresas privadas, que comprovem a execução de serviços com características técnicas e grau de complexidade equivalentes ao objeto desta licitação.

D) Os referidos atestados deverão estar devidamente registrados no conselho profissional competente da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo conselho correspondente, comprovando a participação do profissional na execução dos serviços.

E) O(s) profissional(is) indicado(s) para fins de qualificação técnica deverá(ão) atuar como responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto deste Termo de Referência, admitindo-se sua substituição somente mediante aprovação prévia da Contratante, desde que o novo profissional possua qualificação técnica equivalente ou superior.

F) Deverá ainda ser apresentada Certidão de Registro e Regularidade do responsável técnico, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte (CREA/RN) ou pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), conforme as competências legais aplicáveis.

G) A contratada deverá apresentar Declaração de Aptidão para Trabalho em Altura, em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-35, do Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os profissionais designados para execução dos serviços possuem capacitação específica para realização de atividades em altura, bem como que foram devidamente treinados, equipados e orientados quanto às medidas de segurança aplicáveis.

8.1.13 PARA OS LOTES 01, 02, 03 E 05

A) A contratada deverá garantir o fornecimento e o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela segurança e integridade física de sua equipe, em conformidade com as normas de segurança do trabalho e legislação vigente.

8.2 DA CONTRATANTE:

8.2.1 Fornecer à CONTRATADA todas as informações que se fizerem necessárias à compreensão e execução do fornecimento dos produtos contratados;

8.2.2 Supervisionar a entrega, descarga e instalação do produto fornecido pela CONTRATADA, através de colaboradores designados para este fim;



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

8.2.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando-lhe prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4 Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante à vigência do contrato;

8.2.5 Comunicar, de imediato, todas e quaisquer irregularidades observadas em decorrência da execução contratual;

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pela Gerência de Eventos do SESC - AR/RN e pela Coordenação de Eventos do SESC - AR/RN ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O Fiscal do Contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, em seus anexos e no instrumento contratual. Após a conferência da execução e da documentação apresentada, deverá emitir manifestação quanto ao recebimento dos serviços para subsidiar o atesto das notas fiscais pela autoridade competente, registrando as ocorrências identificadas e adotando os encaminhamentos necessários junto aos setores responsáveis pela gestão e execução contratual.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



ANEXO I
DOCUMENTO 02 - DESCRIÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP 018/2026

ITEM	MATERIAL	DESCRIPTIVO	UNIDADE/ DIARIA	QUANTITATIVO TOTAL
LOTE 1: ESTRUTURA				
1	1	LOCAÇÃO DE PALCO, EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, TIPO BOX TRUSS, Q50 E/OU Q30 (A DEPENDER DO PROJETO ESTRUTURAL), EM ALUMÍNIO, NA DIMENSÃO DE 12,0M DE LARGURA, 8,0M DE PROFUNDIDADE, ALTURA (PE DIREITO) VARIANDO ENTRE 5,0 A 8,0 M. COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO, EM LONA ANTICHAMAS, NA COR BRANCA, E POSSUIR SISTEMA DE TENSIONAMENTO ADEQUADO PARA RESISTÊNCIA A VENTO E CHUVA. INSTALAÇÃO DE GRID AEREO, COM 3 A 5 PASSADAS E TESTEIRA, NA DIMENSÃO DE 14,0M DE LARGURA E ALTURA ENTRE 1,5 A 3,0M (A DEPENDER DO PROJETO CENOGRAFICO). PISO COM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO DE 25MM CARPETADO, COR A DEFINIR, COM ALTURA ENTRE 1,00 A 1,8M. NA VISTA FRONTAL DEVERÁ SER ACOPLADA, INTERLIGADA A ESTRUTURA DO PALCO, NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR, UMA TORRE DE CADA LADO, COM ALTURA DE 8,60M PARA INSTALAÇÃO DE CENOGRAFIA. DEVERÃO SER PREVISTOS DOIS AVANÇOS DE TRELIÇA COM 1,0M DE COMPRIMENTO PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. O PALCO DEVERÁ DISPOR DE GUARDA CORPO METÁLICO, COM ALTURA DE 1,10M, EM TODO O CONTO, EXCETO NA PARTE FRONTAL. INSTALAÇÃO DE 01 ESCADA E 01 RAMPA, EM ESTRUTURA METÁLICA, AMBOS COM 2,0M DE LARGURA E DOTADOS DE GUARDA CORPO E CORRIMÃO DUPLO, E PISO CARPETADO. AS DIMENSÕES DOS ESPELHOS, PISO E INCLINAÇÃO	UND	1

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

		DEVERAO SEGUIR AS NORMAS VIGENTES. INSTALACAO DE CAIXA CENICA (FUNDO E LATERAIS), SAIA (FRENTE) E ENVELOPAMENTO DAS TRELICAS, EM MALHA, COR A DEFINIR. TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ATERRADA E POSSUIR SISTEMA DE TRAVAMENTOS, CONTRAVENTAMENTOS E DIAGONAIS, DIMENSIONADOS CONFORME AS PRESCRICOES TECNICAS LEGAIS. ANCORAGEM ADEQUADA AO SOLO E AS CONDICOOES CLIMATICAS DO LOCAL. LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TUBULAR METALICA, TIPO BOX TRUSS Q30 PARA BACKDROP PARA CENOGRAFIA NAS DIMENSÕES DE 1,60 X 4,30M (2 UNIDADES) E 7,60 X 4,30M, A SEREM INSTALADAS NA PARTE INTERNA DO PALCO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O SESC. A INSTALAÇÃO DEVERÁ OCORRER DE 15/10/2026 A 16/10/2026, COM TESTES EM 17/10/2026, DAS 07H ÀS 11H. A DESMONTAGEM DEVERÁ INICIAR ÀS 23H DE 17/10/2026 E SER CONCLUÍDA ATÉ ÀS 18H DE 18/10/2026.		
2	2	LOCAAO DE PALCO TIPO PRATICAVEL, MODULAR, MEDINDO 2,0M X 1,0M POR MODULO, COM PES REGULAVEIS ENTRE 20 E 50 CM, RODIZIOS COM SISTEMA DE TRAVA E ESTRUTURA EM ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA, GARANTINDO ESTABILIDADE. PISO EM MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL, COM ACABAMENTO EM CARPETE, EM COR A DEFINIR PELA CONTRATANTE, , SEGURANCA E PERFEITO NIVELAMENTO. INCLUSA A INSTALACAO DE SAIA DE FECHAMENTO EM 03 LADOS, EM MALHA, COR A DEFINIR, BEM COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA.	UND	10

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

3	LOCACAO DE TENDA, 3,0 X 3,0M, COM FECHAMENTO	LOCACAO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, TAMANHO 3,0 X 3,0M, PE DIREITO 3,0M, COM COBERTURA, TIPO PIRAMIDAL, E FECHAMENTO (03 LADOS) EM LONA BRANCA SINTETICA, ANTICHAMAS. POSSUIR SISTEMA DE TENSIONAMENTO ADEQUADO PARA RESISTENCIA A VENTO E CHUVA. TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ATERRADA E POSSUIR SISTEMA DE TRAVAMENTOS E CONTRAVENTAMENTOS, DIMENSIONADOS CONFORME AS PRESCRICOES TECNICAS LEGAIS. ANCORAGEM ADEQUADA AO SOLO E AS CONDICÕES CLIMATICAS DO LOCAL. INSTALACAO DE ILUMINACAO DE SERVICIO COMPATIVEL COM O AMBIENTE E 01 LUMINARIAS DE EMERGENCIA, CONECTADO A INSTALACAO ELETRICA, CONFORME DETERMINACAO DOS ORGAOS COMPETENTES. DEVERÁ SER PREVISTO UM SISTEMA DE CAPACITAÇÃO, TIPO CALHA OU SIMILAR, PARA CAPTAÇÃO E DIRECIONAMNETO DE ÁGUAS PLUVIAIS AO LONGO DA JUNÇÃO ENTRE AS TENDAS, CASO NECESSÁRIO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O SESC. A INSTALAÇÃO DEVERÁ OCORRER DE 15/10/2026 A 16/10/2026. A DESMONTAGEM DEVERÁ INICIAR ÀS 23H DE 17/10/2026 E SER CONCLUÍDA ATÉ ÀS 18H DE 18/10/2026.	UND	3
4	LOCACAO DE TENDA, 3,0 X 3,0M, SEM FECHAMENTO	LOCACAO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, TAMANHO 3,0 X 3,0M, PE DIREITO 3,0M, SEM FECHAMENTOS, COM COBERTURA, TIPO PIRAMIDAL, E FECHAMENTO (03 LADOS) EM LONA BRANCA SINTETICA, ANTICHAMAS. POSSUIR SISTEMA DE TENSIONAMENTO ADEQUADO PARA RESISTENCIA A VENTO E CHUVA. TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ATERRADA E POSSUIR SISTEMA DE TRAVAMENTOS E CONTRAVENTAMENTOS, DIMENSIONADOS CONFORME AS	UND	2

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

		PRESCRICOES TECNICAS LEGAIS. ANCORAGEM ADEQUADA AO SOLO E AS CONDICÕES CLIMÁTICAS DO LOCAL. INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇO COMPATÍVEL COM O AMBIENTE E 01 LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, CONECTADO A INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. DEVERÁ SER PREVISTO UM SISTEMA DE CAPACITAÇÃO, TIPO CALHA OU SIMILAR, PARA CAPTAÇÃO E DIRECIONAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS AO LONGO DA JUNÇÃO ENTRE AS TENDAS, CASO NECESSÁRIO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O SESC. A INSTALAÇÃO DEVERÁ OCORRER DE 15/10/2026 A 16/10/2026. A DESMONTAGEM DEVERÁ INICIAR ÀS 23H DE 17/10/2026 E SER CONCLUÍDA ATÉ ÀS 18H DE 18/10/2026.		
5	LOCACAO DE TENDA, 6,0 X 6,0M, SEM FECHAMENTO	LOCACAO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, TAMANHO 6,0 X 6,0M, PE DIREITO 3,0M, COM COBERTURA, TIPO PIRAMIDAL, EM LONA BRANCA SINTETICA, ANTICHAMAS. POSSUIR SISTEMA DE TENSIONAMENTO ADEQUADO PARA RESISTENCIA A VENTO E CHUVA. TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ATERRADA E POSSUIR SISTEMA DE TRAVAMENTOS E CONTRAVENTAMENTOS, DIMENSIONADOS CONFORME AS PRESCRICOES TECNICAS LEGAIS. ANCORAGEM ADEQUADA AO SOLO E AS CONDICÕES CLIMÁTICAS DO LOCAL. INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇO COMPATÍVEL COM O AMBIENTE. DEVERÁ SER PREVISTO UM SISTEMA DE CAPACITAÇÃO, TIPO CALHA OU SIMILAR, PARA CAPTAÇÃO E DIRECIONAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS AO LONGO DA JUNÇÃO ENTRE AS TENDAS, CASO NECESSÁRIO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUÇÃO, DEVIDAMENTE	UND	12

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

		REGISTRADA NO CREA/RN, COMO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O SESC. A INSTALAÇÃO DEVERÁ OCORRER DE 15/10/2026 A 16/10/2026. A DESMONTAGEM DEVERÁ INICIAR ÀS 23H DE 17/10/2026 E SER CONCLUÍDA ATÉ ÀS 18H DE 18/10/2026.		
6	LOCAÇÃO DE TENDA COM SALA PARA POSTO MÉDICO	LOCAÇÃO DE 02 TENDAS EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, TAMANHO 4,0 X 4,0M, PE DIREITO 3,0M, COM COBERTURA, TIPO PIRAMIDAL, EM LONA BRANCA SINTÉTICA, ANTICHAMAS. POSSUIR SISTEMA DE TENSIONAMENTO ADEQUADO PARA RESISTÊNCIA A VENTO E CHUVA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER ATERRADA E POSSUIR SISTEMA DE TRAVAMENTOS E CONTRAVENTAMENTOS, DIMENSIONADOS CONFORME AS PRESCRIÇÕES TÉCNICAS LEGAIS. ANCORAGEM ADEQUADA AO SOLO E AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DO LOCAL. INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇO COMPATÍVEL COM O AMBIENTE. LOCAÇÃO DE SALA CLIMATIZADA, 3,0 X 3,0M, INCLUSIVE FORRO E 01 PORTA (0,90 X 2,10M), COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO E FECHAMENTO EM PLACAS DE TS, NA COR BRANCO, ALTURA DE 2,70M. PISO COM ESTRUTURA EM MADEIRA E COMPENSADO DE 25MM E PISO MODULAR PLÁSTICO. DEVERÁ SER PREVISTA RAMPAS DE ACESSO AO AMBIENTE. INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM O AMBIENTE, 03 PONTO ELÉTRICOS (220V) E 01 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, CONECTADO A INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. DEVERÁ SER PREVISTO UM SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TIPO CALHA OU SIMILAR, PARA CAPTAÇÃO E DIRECIONAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS AO LONGO DA JUNÇÃO ENTRE AS TENDAS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	UND	1

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

		DOS SERVIÇOS PARA O SESC. A INSTALAÇÃO DEVERÁ OCORRER DE 15/10/2026 A 16/10/2026. A DESMONTAGEM DEVERÁ INICIAR ÀS 23H DE 17/10/2026 E SER CONCLUÍDA ATÉ ÀS 18H DE 18/10/2026.		
7	LOCAÇÃO DE TENDA COM SALA PARA ÁREA VIP	LOCACAO DE 06 TENDAS EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, TAMANHO 4,0 X 4,0M, PE DIREITO 3,0M, COM COBERTURA, TIPO PIRAMIDAL, EM LONA BRANCA SINTETICA, ANTICHAMAS. POSSUIR SISTEMA DE TENSIONAMENTO ADEQUADO PARA RESISTENCIA A VENTO E CHUVA. TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ATERRADA E POSSUIR SISTEMA DE TRAVAMENTOS E CONTRAVENTAMENTOS, DIMENSIONADOS CONFORME AS PRESCRICOES TECNICAS LEGAIS. ANCORAGEM ADEQUADA AO SOLO E AS CONDICÕES CLIMATICAS DO LOCAL. INSTALACAO DE ILUMINACAO DE SERVICO COMPATIVEL COM O AMBIENTE. LOCACAO DE SALA CLIMATIZADA, 8,0 X 8,0M, INCLUSO FORRO E 02 PORTA (0,90 X 2,10M), COM ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO E FECHAMENTO EM PLACAS DE TS, NA COR BRANCO, ALTURA DE 2,70M. PISO COM ESTRUTURA EM MADEIRA E COMPENSADO DE 25MM E PISO MODULAR PLASTICO. DEVERA SER PREVISTA RAMPA DE ACESSO AO AMBIENTE. INSTALACAO DE ILUMINACAO COMPATIVEL COM O AMBIENTE, 8 PONTOS ELÉTRICOS (220V) E 02 LUMINARIAS DE EMERGENCIA, CONECTADO A INSTALACAO ELETRICA, CONFORME DETERMINACAO DOS ORGAOS COMPETENTES. DEVERÁ SER PREVISTO UM SISTEMA DE CAPACITAÇÃO, TIPO CALHA OU SIMILAR, PARA CAPTAÇÃO E DIRECIONAMNETO DE ÁGUAS PLUVIAIS AO LONGO DA JUNÇÃO ENTRE AS TENDAS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O SESC. A INSTALAÇÃO DEVERÁ OCORRER DE 15/10/2026 A 16/10/2026. A	UND	1

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

		DESMONTAGEM DEVERÁ INICIAR ÀS 23H DE 17/10/2026 E SER CONCLUÍDA ATÉ ÀS 18H DE 18/10/2026.		
8	LOCAÇÃO DE TENDA COM SALA PARA ÁREA DE APOIO	LOCAÇÃO DE 02 TENDAS EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, TAMANHO 6,0 X 6,0M, PE DIREITO 3,0M, COM COBERTURA, TIPO PIRAMIDAL, EM LONA BRANCA SINTÉTICA, ANTICHAMAS. POSSUIR SISTEMA DE TENSIONAMENTO ADEQUADO PARA RESISTÊNCIA A VENTO E CHUVA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER ATERRADA E POSSUIR SISTEMA DE TRAVAMENTOS E CONTRAVENTAMENTOS, DIMENSIONADOS CONFORME AS PRESCRIÇÕES TÉCNICAS LEGAIS. ANCORAGEM ADEQUADA AO SOLO E AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DO LOCAL. INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇO COMPATÍVEL COM O AMBIENTE. LOCAÇÃO DE 02 SALAS CLIMATIZADA, 5,0 X 5,0M, INCLUSIVE FORRO E 01 PORTA (0,90 X 2,10M), COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO E FECHAMENTO EM PLACAS DE TS, NA COR BRANCO, ALTURA DE 2,70M. PISO COM ESTRUTURA EM MADEIRA E COMPENSADO DE 25MM E PISO MODULAR PLÁSTICO. DEVERÁ SER PREVISTA RAMPA DE ACESSO AO AMBIENTE. INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM O AMBIENTE, 04 PONTOS ELÉTRICOS (220V) E 01 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, CONECTADO A INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. DEVERÁ SER PREVISTO UM SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TIPO CALHA OU SIMILAR, PARA CAPTAÇÃO E DIRECIONAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS AO LONGO DA JUNÇÃO ENTRE AS TENDAS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O SESC. A INSTALAÇÃO DEVERÁ OCORRER DE 15/10/2026 A 16/10/2026. A DESMONTAGEM DEVERÁ INICIAR ÀS 23H DE 17/10/2026 E SER	UND	1

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

		CONCLUÍDA ATÉ ÀS 18H DE 18/10/2026.		
9	LOCAÇÃO DE TENDA COM SALA PARA DEPÓSITO	LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, TAMANHO 3,0 X 3,0M, PE DIREITO 3,0M, COM COBERTURA, TIPO PIRAMIDAL, EM LONA BRANCA SINTÉTICA, ANTICHAMAS. POSSUIR SISTEMA DE TENSIONAMENTO ADEQUADO PARA RESISTÊNCIA A VENTO E CHUVA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER ATERRADA E POSSUIR SISTEMA DE TRAVAMENTOS E CONTRAVENTAMENTOS, DIMENSIONADOS CONFORME AS PRESCRIÇÕES TÉCNICAS LEGAIS. ANCORAGEM ADEQUADA AO SOLO E AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DO LOCAL. INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇO COMPATÍVEL COM O AMBIENTE. LOCAÇÃO DE 01 SALA, 2,50 X 2,50M, INCLUSIVE FORRO E 01 PORTA (0,90 X 2,10M), COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO E FECHAMENTO EM PLACAS DE TS, NA COR BRANCA, ALTURA DE 2,70M. PISO COM ESTRUTURA EM MADEIRA E COMPENSADO DE 25MM E PISO MODULAR PLÁSTICO. DEVERÁ SER PREVISTA RAMPA DE ACESSO AO AMBIENTE. INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM O AMBIENTE, 01 PONTO ELÉTRICO (220V) E 01 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, CONECTADO À INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. DEVERÁ SER PREVISTO UM SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TIPO CALHA OU SIMILAR, PARA CAPTAÇÃO E DIRECIONAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS AO LONGO DA JUNÇÃO ENTRE AS TENDAS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O SESC. A INSTALAÇÃO DEVERÁ OCORRER DE 15/10/2026 À 16/10/2026. A DESMONTAGEM DEVERÁ INICIAR ÀS 23H DE 17/10/2026 E SER CONCLUÍDA ATÉ ÀS 18H DE 18/10/2026.	UND	1

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.

10	LOCACAO DE ESTRUTURA COBERTA, 9,0 X 4,0M, COM PISO	ESTRUTURA TUBULAR METALICA, TIPO BOX TRUSS, Q30, EM ALUMINIO, NA DIMENSAO DE 9,0M DE LARGURA, 4,0M DE PROFUNDIDADE, ALTURA MINIMA DE 3,0M. FECHAMENTO NO FUNDO E COBERTURA 01 AGUA EM LONA ANTICHAMAS, NA COR BRANCA. POSSUIR SISTEMA DE TENSIONAMENTO ADEQUADO PARA RESISTENCIA A VENTO E CHUVA. ENVELOPAMENTO DAS TRELICAS, EM MALHA, COR A DEFINIR. TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ATERRADA E POSSUIR SISTEMA DE TRAVAMENTOS E CONTRAVENTAMENTOS, DIMENSIONADOS CONFORME AS PRESCRICOES TECNICAS LEGAIS. ANCORAGEM ADEQUADA AO SOLO E AS CONDICÕES CLIMATICAS DO LOCAL. LOCACAO DE PISO EM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO DE 25MM COM PLACAS MODULARES PLASTICAS, ALTURA DE 0,50M. DEVERA DISPOR DE GUARDA CORPO METALICO, COM ALTURA DE 1,10M, EM TODO O CONTO. INSTALACAO DE 01 ESCADA, EM ESTRUTURA METALICA, COM 2,0M DE LARGURA E DOTADOS DE GUARDA CORPO E CORRIMAO DUPLO, E PISO COMPENSADO DE 25MM. INSTALACAO DE SAIA (04 LADOS), EM MALHA, COR A DEFINIR. TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ATERRADA E POSSUIR SISTEMA DE TRAVAMENTOS DIMENSIONADOS CONFORME AS PRESCRICOES TECNICAS LEGAIS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O SESC. A INSTALAÇÃO DEVERÁ OCORRER DE 15/10/2026 A 16/10/2026. A DESMONTAGEM DEVERÁ INICIAR ÀS 23H DE 17/10/2026 E SER CONCLUÍDA ATÉ ÀS 18H DE 18/10/2026.	UND	1
----	---	--	-----	---



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

11	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PÓRTICO 4,60 X 4,10M	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TUBULAR METALICA TIPO BOX TRUSS, Q30, EM ALUMINIO, INCLUSO CONEXOES E SAPATAS, PARA PARA PÓRTICO, COM 4,60M DE LARGURA E 4,10M DE ALTURA, SENDO A TESTERIA COM 1,10M DE ALTURA. A ESTRUTURA RECEBERÁ A INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ATERRADA E POSSUIR SISTEMA DE TRAVAMENTOS, CONTRAVENTAMENTOS E DIAGONAIS, DIMENSIONADOS CONFORME AS PRESCRICOES TECNICAS LEGAIS. ANCORAGEM ADEQUADA AO SOLO E AS CONDICÕES CLIMATICAS DO LOCAL. A ESTRUTURA APARENTE E FUNDA DA TESTERIA DEVERÁ SER ENVELOPADA COM MALHA. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O SESC. A INSTALAÇÃO DEVERÁ OCORRER DE 15/10/2026 A 16/10/2026. A DESMONTAGEM DEVERÁ INICIAR ÀS 23H DE 17/10/2026 E SER CONCLUÍDA ATÉ ÀS 18H DE 18/10/2026.	UND	2
12	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PÓRTICO 16,20 X 4,10M	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TUBULAR METALICA TIPO BOX TRUSS, Q30, EM ALUMINIO, INCLUSO CONEXOES E SAPATAS, PARA PARA PÓRTICO, COM 16,20M DE LARGURA E 4,10M DE ALTURA, SENDO COMPOSTO POR 02 TESTERIAS COM 6,30M DE LARGURA E 1,10M DE ALTURA E BASE CENTRAL DE 3,60M DE LARGURA E 4,10M DE ALTURA. A ESTRUTURA RECEBERÁ A INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ATERRADA E POSSUIR SISTEMA DE TRAVAMENTOS, CONTRAVENTAMENTOS E DIAGONAIS, DIMENSIONADOS CONFORME AS PRESCRICOES TECNICAS LEGAIS. ANCORAGEM ADEQUADA AO SOLO E AS CONDICÕES CLIMATICAS DO LOCAL. A ESTRUTURA APARENTE (PÉS) DEVERÁ SER ENVELOPADA E FUNDO DAS TESTERIAS E BASE CENTRAL DEVERÃO SER	UND	1

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

		FECHADO COM MALHA (COR A DEFINIR). A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O SESC. A INSTALAÇÃO DEVERÁ OCORRER DE 15/10/2026 A 16/10/2026. A DESMONTAGEM DEVERÁ INICIAR ÀS 23H DE 17/10/2026 E SER CONCLUÍDA ATÉ ÀS 18H DE 18/10/2026.		
13	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PÓRTICO (DUPLO) 10,20 X 4,60M	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TUBULAR METALICA TIPO BOX TRUSS, Q30, EM ALUMINIO, INCLUSO CONEXOES E SAPATAS, PARA PARA PÓRTICO, TIPO DUPLO E INTERLIGADOS, COM 10,20M DE LARGURA, 4,6M DE ALTURA E PROFUNDIDADE DE 1,60M. BASES LATERAIS COM DIMENSÃO DE 1,60 X 16,0M E ALTURA DE 10,20M. A TESTERIA COM DIMENSÃO DE 7,0M DE LARGURA E 1,10M DE ALTURA. A ESTRUTURA RECEBERÁ A INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM TODOS OS LADOS DAS BASES LATERAIS E PAINEL DE LED NAS TESTEIRAS. TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ATERADA E POSSUIR SISTEMA DE TRAVAMENTOS, CONTRAVENTAMENTOS E DIAGONAIS, DIMENSIONADOS CONFORME AS PRESCRICOES TECNICAS LEGAIS. ANCORAGEM ADEQUADA AO SOLO E AS CONDICOES CLIMATICAS DO LOCAL. A ESTRUTURA APARENTE DA TESTERIA E SAPATAS DEVERÃO SER ENVELOPADAS COM MALHA. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O SESC. A INSTALAÇÃO DEVERÁ OCORRER DE 15/10/2026 A 16/10/2026. A DESMONTAGEM DEVERÁ INICIAR ÀS 23H DE 17/10/2026 E SER CONCLUÍDA ATÉ ÀS 18H DE 18/10/2026.	UND	1

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

14	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA BACKDROP 3,10 X 2,80M	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TUBULAR METALICA TIPO BOX TRUSS, Q30, EM ALUMINIO, INCLUSO CONEXOES E SAPATAS, PARA PARA BACKDROP, COM 3,10M DE LARGURA E 2,80M DE ALTURA. A ESTRUTURA RECEBERÁ A INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER ATERRADA E POSSUIR SISTEMA DE TRAVAMENTOS, CONTRAVENTAMENTOS E DIAGONAIS, DIMENSIONADOS CONFORME AS PRESCRICOES TECNICAS LEGAIS. ANCORAGEM ADEQUADA AO SOLO E AS CONDICÕES CLIMATICAS DO LOCAL. A ESTRUTURA APARENTE E FUNDA DA TESTERIA DEVERÁ SER ENVELOPADA COM MALHA. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O SESC. A INSTALAÇÃO DEVERÁ OCORRER DE 15/10/2026 A 16/10/2026. A DESMONTAGEM DEVERÁ INICIAR ÀS 23H DE 17/10/2026 E SER CONCLUÍDA ATÉ ÀS 18H DE 18/10/2026.	UND	2
15	EXTINTOR ABC	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO ABC, CAPACIDADE DE 6 KG, ACOMPANHADO DE SUPORTE DE PISO ADEQUADO PARA FIXACAO E SINALIZACAO, DESTINADO A PREVENCAO E COMBATE A PRINCIPIOS DE INCENDIO EM AMBIENTES EVENTUAIS. EQUIPAMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS VIGENTES, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, COM CARGA, PRESSURIZADO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E PRONTO PARA USO, INCLUINDO INSTALACAO E POSICIONAMENTO NO LOCAL DO EVENTO, QUANDO NECESSARIO.	UND	20
LOTE 2: COMUNIUCAÇÃO VISUAL				
16	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PAINEL EM PVC ADESIVADO 12,0 X 0,50M	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE SINALIZACAO EM PAINEL DE PVC, COM APLICACAO DE ADESIVO VINILICO COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, APLICADO DE FORMA CONTINUA, SEM EMENDAS OU RECORTES VISEIS, DESTINADO	UND	2

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

		A APLICACAO EM TESTEIRAS, NA DIMENSÃO DE 12,0 X 0,50M. INCLUI TODOS OS MATERIAIS, ACESSORIOS E SISTEMAS DE FIXACAO NECESSARIOS PARA CORRETA INSTALACAO, GARANTINDO ALINHAMENTO, FIXACAO SEGURA, RESISTENCIA E ACABAMENTO VISUAL UNIFORME DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NO DIA 16/10/2026, COM CONCLUSÃO ATÉ AS 18H DO MESMO DIA. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER INICIADA ÀS 23H DO DIA 17/10/2026 E CONCLUÍDA ATÉ AS 18H DO DIA 18/10/2026.		
17	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PAINEL EM PVC ADESIVADO 8,0 X 0,50M	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE SINALIZACAO EM PAINEL DE PVC, COM APLICACAO DE ADESIVO VINILICO COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, APLICADO DE FORMA CONTINUA, SEM EMENDAS OU RECORTES VISIVEIS, DESTINADO A APLICACAO EM TESTEIRAS, NA DIMENSÃO DE 8,0 X 0,50M. INCLUI TODOS OS MATERIAIS, ACESSORIOS E SISTEMAS DE FIXACAO NECESSARIOS PARA CORRETA INSTALACAO, GARANTINDO ALINHAMENTO, FIXACAO SEGURA, RESISTENCIA E ACABAMENTO VISUAL UNIFORME DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NO DIA 16/10/2026, COM CONCLUSÃO ATÉ AS 18H DO MESMO DIA. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER INICIADA ÀS 23H DO DIA 17/10/2026 E CONCLUÍDA ATÉ AS 18H DO DIA 18/10/2026.	UND	1
18	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PAINEL EM PVC ADESIVADO 6,0 X 0,50M	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE SINALIZACAO EM PAINEL DE PVC, COM APLICACAO DE ADESIVO VINILICO COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, APLICADO DE FORMA CONTINUA, SEM EMENDAS OU RECORTES VISIVEIS, DESTINADO A APLICACAO EM TESTEIRAS, NA DIMENSÃO DE 6,0 X 0,50M. INCLUI TODOS OS MATERIAIS, ACESSORIOS E SISTEMAS DE FIXACAO NECESSARIOS PARA CORRETA INSTALACAO, GARANTINDO ALINHAMENTO, FIXACAO SEGURA, RESISTENCIA E ACABAMENTO VISUAL UNIFORME DURANTE TODO O	UND	1

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

		PERÍODO DO EVENTO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NO DIA 16/10/2026, COM CONCLUSÃO ATÉ AS 18H DO MESMO DIA. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER INICIADA ÀS 23H DO DIA 17/10/2026 E CONCLUÍDA ATÉ AS 18H DO DIA 18/10/2026.		
19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM PVC ADESIVADO 18,0 X 0,50M	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM PAINEL DE PVC, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, APLICADO DE FORMA CONTÍNUA, SEM EMENDAS OU RECORTES VISÍVEIS, DESTINADO À APLICAÇÃO EM TESTEIRAS, NA DIMENSÃO DE 18,0 X 0,50M. INCLUI TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS E SISTEMAS DE FIXAÇÃO NECESSÁRIOS PARA CORRETA INSTALAÇÃO, GARANTINDO ALINHAMENTO, FIXAÇÃO SEGURA, RESISTÊNCIA E ACABAMENTO VISUAL UNIFORME DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NO DIA 16/10/2026, COM CONCLUSÃO ATÉ AS 18H DO MESMO DIA. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER INICIADA ÀS 23H DO DIA 17/10/2026 E CONCLUÍDA ATÉ AS 18H DO DIA 18/10/2026.	UND	2
20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM PVC ADESIVADO 12,0 X 0,50M	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM PAINEL DE PVC, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, APLICADO DE FORMA CONTÍNUA, SEM EMENDAS OU RECORTES VISÍVEIS, DESTINADO À APLICAÇÃO EM TESTEIRAS, NA DIMENSÃO DE 12,0 X 0,50M. INCLUI TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS E SISTEMAS DE FIXAÇÃO NECESSÁRIOS PARA CORRETA INSTALAÇÃO, GARANTINDO ALINHAMENTO, FIXAÇÃO SEGURA, RESISTÊNCIA E ACABAMENTO VISUAL UNIFORME DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NO DIA 16/10/2026, COM CONCLUSÃO ATÉ AS 18H DO MESMO DIA. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER INICIADA ÀS 23H DO DIA 17/10/2026 E CONCLUÍDA ATÉ AS 18H DO DIA 18/10/2026.	UND	4

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

21	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PAINEL EM PVC ADESIVADO 6,0 X 0,50M	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE SINALIZACAO EM PAINEL DE PVC, COM APLICACAO DE ADESIVO VINILICO COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, APLICADO DE FORMA CONTINUA, SEM EMENDAS OU RECORTES VISIVEIS, DESTINADO A APLICACAO EM TESTEIRAS, NA DIMENSÃO DE 6,0 X 0,50M. INCLUI TODOS OS MATERIAIS, ACESSORIOS E SISTEMAS DE FIXACAO NECESSARIOS PARA CORRETA INSTALACAO, GARANTINDO ALINHAMENTO, FIXACAO SEGURA, RESISTENCIA E ACABAMENTO VISUAL UNIFORME DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NO DIA 16/10/2026, COM CONCLUSÃO ATÉ AS 18H DO MESMO DIA. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER INICIADA ÀS 23H DO DIA 17/10/2026 E CONCLUÍDA ATÉ AS 18H DO DIA 18/10/2026.	UND	2
22	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PAINEL LONADO COM ILHOS 4,60 X 1,10M	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PAINEIS EM LONA FRONTLIGHT OU BACKLIGHT, VINILICA OU FOSCA, COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO EM ILHOS NAS QUATRO EXTREMIDADES, DIMENSÃO DE 4,60 X 1,10M. INCLUI TODOS OS MATERIAIS, ACESSORIOS E SISTEMAS DE FIXACAO NECESSARIOS PARA CORRETA INSTALACAO, GARANTINDO SEGURANCA, ESTABILIDADE, ALINHAMENTO E BOA APRESENTACAO VISUAL DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NO DIA 16/10/2026, COM CONCLUSÃO ATÉ AS 18H DO MESMO DIA. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER INICIADA ÀS 23H DO DIA 17/10/2026 E CONCLUÍDA ATÉ AS 18H DO DIA 18/10/2026.	UND	2
23	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CONJUNTO DE PAINÉIS LONADOS COM METALON PARA PÓRTICO LARGADA / CHEGADA	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PAINEIS EM LONA FRONTLIGHT OU BACKLIGHT, VINILICA OU FOSCA, COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, FIXADOS EM ESTRUTURA METALICA TIPO METALON, PARA PÓRTICO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES E QUANTIDADES: 1,60 X 10,20M. INCLUSO TODOS OS MATERIAIS,	UND	6

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

		ACESSÓRIOS E SISTEMAS DE FIXAÇÃO NECESSÁRIOS PARA GARANTIR SEGURANÇA, ESTABILIDADE E ACABAMENTO ADEQUADO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NO DIA 16/10/2026, COM CONCLUSÃO ATÉ AS 18H DO MESMO DIA. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER INICIADA ÀS 23H DO DIA 17/10/2026 E CONCLUÍDA ATÉ AS 18H DO DIA 18/10/2026.		
24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE PAINÉIS LONADOS COM METALON PARA PÓRTICO LARGADA / CHEGADA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS EM LONA FRONTLIGHT OU BACKLIGHT, VINÍLICA OU FOSCA, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, FIXADOS EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO METALON, PARA PÓRTICO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES 1,60 X 3,50M. INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS E SISTEMAS DE FIXAÇÃO NECESSÁRIOS PARA GARANTIR SEGURANÇA, ESTABILIDADE E ACABAMENTO ADEQUADO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NO DIA 16/10/2026, COM CONCLUSÃO ATÉ AS 18H DO MESMO DIA. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER INICIADA ÀS 23H DO DIA 17/10/2026 E CONCLUÍDA ATÉ AS 18H DO DIA 18/10/2026.	UND	2
25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE PAINÉIS LONADOS COM METALON PARA PÓRTICA DE ACESSO À CORRIDA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS EM LONA FRONTLIGHT OU BACKLIGHT, VINÍLICA OU FOSCA, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, FIXADOS EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO METALON, PARA PÓRTICO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES 3,60 X 1,10M. INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS E SISTEMAS DE FIXAÇÃO NECESSÁRIOS PARA GARANTIR SEGURANÇA, ESTABILIDADE E ACABAMENTO ADEQUADO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NO DIA 16/10/2026, COM CONCLUSÃO ATÉ AS 18H DO MESMO DIA. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER INICIADA ÀS 23H DO DIA 17/10/2026 E CONCLUÍDA ATÉ AS 18H DO DIA 18/10/2026.	UND	2

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

26	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CONJUNTO DE PAINÉIS LONADOS COM METALON PARA PÓRTICA DE ACESSO À CORRIDA	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PAINEIS EM LONA FRONTLIGHT OU BACKLIGHT, VINILICA OU FOSCA, COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, FIXADOS EM ESTRUTURA METALICA TIPO METALON, PARA PÓRTICO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES 3,60 X 4,10M. INCLUSO TODOS OS MATERIAIS, ACESSORIOS E SISTEMAS DE FIXACAO NECESSARIOS PARA GARANTIR SEGURANCA, ESTABILIDADE E ACABAMENTO ADEQUADO DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NO DIA 16/10/2026, COM CONCLUSÃO ATÉ AS 18H DO MESMO DIA. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER INICIADA ÀS 23H DO DIA 17/10/2026 E CONCLUÍDA ATÉ AS 18H DO DIA 18/10/2026.	UND	1
27	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PAINEL LONADO COM METALON PARA BACKDROP 3,10 X 2,80M	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PAINEL EM LONA FRONTLIGHT OU BACKLIGHT, VINILICA OU FOSCA, COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, FIXADOS EM ESTRUTURA METALICA TIPO METALON, PARA BACKDROP, 3,10M DE LARGURA E 2,80M DE ALTURA. INCLUSO TODOS OS MATERIAIS, ACESSORIOS E SISTEMAS DE FIXACAO NECESSÁRIOS PARA GARANTIR SEGURANCA, ESTABILIDADE E ACABAMENTO ADEQUADO DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NO DIA 16/10/2026, COM CONCLUSÃO ATÉ AS 18H DO MESMO DIA. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER INICIADA ÀS 23H DO DIA 17/10/2026 E CONCLUÍDA ATÉ AS 18H DO DIA 18/10/2026.	UND	4
28	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CONJUNTO DE PAINÉIS LONADOS COM METALON PARA CENOGRAFIA DE PALCO (FRENTE), TAMANHOS VARIADOS	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PAINEIS EM LONA FRONTLIGHT OU BACKLIGHT, VINILICA OU FOSCA, COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, FIXADOS EM ESTRUTURA METALICA TIPO METALON, PARA CENOGRAFIA DE PALCO (FRENTE). APLICAÇÃO NAS LATERIAS NAS SEGUINTE DIMENSÕES E QUANTIDADES: 0,50 X 0,30M (4 UNIDADES), 2,30 X 0,30M (02 UNIDADE), 6,0 X 0,30M (02 UNIDADES), 8,30 X 0,30M (02 UNIDADES). APLICAÇÃO NA	UND	1

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

		TESTEIRA NAS SEGUINTE DIMENSÕES: PARA PARTE FRONTAL, 2,60 X 6,0M (02 UNIDADES) E PARA ACABAMENTO DO FUNDO, 12,0 X 6,0 X 6,0M (FORMATO TRIANGULAR). APLICAÇÃO DE FITA DE LED NO CONTORNO DOS PAINÉIS, TOTALIZANDO 93,0M. INCLUSO TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS E SISTEMAS DE FIXAÇÃO NECESSÁRIOS PARA GARANTIR SEGURANÇA, ESTABILIDADE E ACABAMENTO ADEQUADO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NO DIA 16/10/2026, COM CONCLUSÃO ATÉ AS 18H DO MESMO DIA. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER INICIADA ÀS 23H DO DIA 17/10/2026 E CONCLUÍDA ATÉ AS 18H DO DIA 18/10/2026.		
29	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CONJUNTO DE PAINÉIS EM TECIDO IMPRESSO PARA CENOGRAFIA DE PALCO (BACKDROP), TAMANHOS VARIADOS	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TECIDO TIPO HELANQUINHA OU SIMILAR, COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, APLICADO DE FORMA CONTINUA, SEM EMENDAS VISIVEIS OU RECORTES, DESTINADO PARA CENOGRAFIA DE PALCO (BACKDROP), NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 7,60 X 4,30M (01 UNIDADE) E 1,60 X 4,30M (02 UNIDADES), DEVENDO SER PREVISTAS ACRÉSCIMOS DE 0,30M EM CADA LADO PARA ENVELOPAMENTO DA ESTRUTURA. INCLUI TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS E SISTEMAS DE FIXAÇÃO NECESSÁRIOS PARA CORRETA INSTALACAO, GARANTINDO SEGURANÇA, TENSIONAMENTO ADEQUADO, ESTABILIDADE E ACABAMENTO VISUAL UNIFORME DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NO DIA 16/10/2026, COM CONCLUSÃO ATÉ AS 18H DO MESMO DIA. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER INICIADA ÀS 23H DO DIA 17/10/2026 E CONCLUÍDA ATÉ AS 18H DO DIA 18/10/2026.	UND	1

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

30	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TECIDO IMPRESSO 10,20 x 1,60M	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TECIDO TIPO HELANQUINHA OU SIMILAR, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, APLICADO DE FORMA CONTINUA, SEM EMENDAS VISÍVEIS OU RECORTES, DESTINADO PARA COBERTURA DE PÓRTICO, NA DIMENSÃO DE 10,20 X 1,60M. INCLUI TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS E SISTEMAS DE FIXAÇÃO NECESSÁRIOS PARA CORRETA INSTALAÇÃO, GARANTINDO SEGURANÇA, TENSIONAMENTO ADEQUADO, ESTABILIDADE E ACABAMENTO VISUAL UNIFORME DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NO DIA 16/10/2026, COM CONCLUSÃO ATÉ AS 18H DO MESMO DIA. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER INICIADA ÀS 23H DO DIA 17/10/2026 E CONCLUÍDA ATÉ AS 18H DO DIA 18/10/2026.	UND	1
31	FAIXA EM RAFIA	CONFEÇÃO DE FAIXA DE INTERDIÇÃO CONFECCIONADA EM RAFIA, NAS DIMENSÕES DE 3,00 M X 0,80 M, PINTADA. A PEÇA DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO REFORÇADO COM MADEIRAS NAS LATERAIS, GARANTINDO MAIOR SUSTENTAÇÃO, ESTABILIDADE E FACILIDADE NA FIXAÇÃO DURANTE A INSTALAÇÃO. O SERVIÇO INCLUI A PRODUÇÃO COMPLETA DA FAIXA, BEM COMO O TRANSPORTE E A INSTALAÇÃO NOS LOCAIS PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. O CONTEÚDO DO TEXTO, ARTES E DEMAIS INFORMAÇÕES, SERÃO FORNECIDOS PELO CONTRATANTE EM TEMPO HÁBIL PARA A PRODUÇÃO. A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ OCORRER ATÉ O DIA 08/10/2026, NO SESC MOSSORÓ. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NO DIA 09/10/2026 E A DESMONTAGEM DEVERÁ SER INICIADA ÀS 23H DO DIA 17/10/2026 E CONCLUÍDA ATÉ AS 12H DO DIA 18/10/2026.	UND	14
32	FAIXA DE LARGADA	FAIXA DE LARGADA CONFECCIONADA EM LONA, COM DIMENSÕES DE 7,00 M X 0,40 M, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE ALTA QUALIDADE E ACABAMENTO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO NO LOCAL DO EVENTO. A ENTREGA DEVERÁ	UND	1

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.

		SER REALIZADA ATÉ O DIA 14/10/2026, NO SESC MOSSORÓ.		
33	BOLSA TRANSPARENTE PERSONALIZADA	BOLSA EM FILME TRANSPARENTE, GRAMATURA 20, COM ACABAMENTO REFORÇADO EM GORGORÃO NAS BORDAS E ALÇA TIRACOLO EM CADARÇO RESISTENTE. PERSONALIZAÇÃO NA PARTE FRONTAL COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA POR SUBLIMAÇÃO, CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SESC RN E PREVIAMENTE APROVADA. DIMENSÕES: 40 CM (LARGURA) X 35 CM (ALTURA) X 18 CM (PROFUNDIDADE). CORES: DIVERSAS OPÇÕES, CONFORME DEFINIÇÃO DO CONTRATANTE. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA FÍSICA DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DO SESC RN, ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO TOTAL. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA ATÉ O DIA 14/10/2026, NO SESC MOSSORÓ.	UND	70
34	GUIA DO ATLETA	IMPRESSÃO NO FORMATO A4 (21 CM X 29,7 CM), EM PAPEL COUCHÊ BRILHO, FOSCO OU RECICLADO, GRAMATURA 150 G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM ACABAMENTO REFILE. A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER REALIZADA ATÉ O DIA 14/10/2026, NO SESC MOSSORÓ.	UND.	3500
35	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BACKDROP INSTAGRAMÁVEL COMPOSTO POR ESTRUTURA, PAINEL E APLIQUES	- ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR METALICA TIPO BOX TRUSS, Q30, EM ALUMINIO PARA BACKDROP, INCLUSO CONEXOES E SAPATAS, NAS DIMENSÕES DE 4,10M DE LARGURA E 2,30M DE ALTURA. A ESTRUTURA RECEBERÁ 01 PAINEL LONADO E APLIQUES EM PVC OU DEPRON. TODA A ESTRUTURA DEVERA SER ATERrada E POSSUIR SISTEMA DE TRAVAMENTOS, CONTRAVENTAMENTOS E DIAGONAIS, DIMENSIONADOS CONFORME AS PRESCRICOES TECNICAS LEGAIS. ANCORAGEM ADEQUADA AO SOLO E AS CONDICÕES CLIMATICAS DO LOCAL. A ESTRUTURA APARENTE DEVERÁ SER ENVELOPADA, BEM COMO, O FECHAMENTO DO FUNDO, COM MALHA. - PAINEL: PAINEL EM LONA FRONTLIGHT OU BACKLIGHT, VINILICA OU FOSCA, COM	UND	1



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

		IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, FIXADOS EM ESTRUTURA METALICA TIPO METALON NAS DIMENSÕES DE 4,10M DE LARGURA E 2,30M DE ALTURA. - APLIQUES: 03 MÓDULOS E 03 NÚMEROS DE APLIQUES EM PVC OU DEPRON, COM ESPESSURAO MÍNIMA DE 3,0CM, COM APLICACAO DE ADESIVO VINILICO COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, APLICADO DE FORMA CONTINUA, SEM EMENDAS OU RECORTES VISÍVEIS. INCLUSO TODOS OS MATERIAIS, ACESSORIOS E SISTEMAS DE FIXACAO NECESSARIOS PARA CORRETA INSTALACAO, GARANTINDO ALINHAMENTO, FIXACAO SEGURA, RESISTENCIA E ACABAMENTO VISUAL UNIFORME DURANTE TODO O PERIODO DO EVENTO. MÓDULOS LATERAIS (02 UNIDADES), EM FORMATO TRAPEZOIDAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,52 X 1,45 X 0,75 X 2,30M. MÓDULO CENTRAL (01 UNIDADES), DIMENSÃO APROXIMADA DE 1,20 X 2,30M. 02 NÚMEROS COM ALTURA DE 0,35M E 01 NÚMERO COM ALTURA DE 0,50M.B40		
LOTE 3: EQUIPAMENTOS				
36	SONORIZACAO	LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO PARA SHOW MUSICAL E PARA LARGADA DE CORRIDA, PARA PUBLICO DE ATÉ 3.500 (TRES MIL E QUINHENTAS) PESSOAS, EM ATENDIMENTO A PROGRAMACAO (SHOW MUSICAL) COM REALIZACAO EM PALCO PRINCIPAL DE TAMANHO 12,00 M DE LARGURA, 8,00 M DE PROFUNDIDADE E 5,00 M DE ALTURA, COM: 06 MICROFONES SEM FIO DE BASTAO, COM LARGURA DE BANDA DE SINTONIA DE ATÉ 184 MHZ EM TODOS OS RECEPTORES E TRANSMISSORES, ATÉ 17 CANAIS / 6 MHZ OU 23 CANAIS / 8 MHZ DE BANDA DE TV NO MODO PADRAO; ATÉ 47 CANAIS / 6 MHZ OU 63 CANAIS / 8 MHZ NO MODO DE ALTA DENSIDADE, COM DANTE CUE E DANTE; 04 MICROFONES FACIAIS, COM 1680 FREQUENCIAS, TUNABLE EM PASSOS DE 25 KHZ, 20 BANCOS	UND	1

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.

		DE FREQUENCIA, CADA UM COM ATE 16 CANAIS PRE-CONFIGURADOS DE FABRICA, 6 BANCOS DE FREQUENCIA COM ATE 16 CANAIS PROGRAMAVEIS PELO USUARIO, 2 XLR-3/1/4" (6,3 MM) JACK COMBO SOCKET, ELETRONICAMENTE; 01 MESA DE SOM DIGITAL COM MAIS DE 40 CANAIS, SENDO ELAS YAMAHA M7CL, YAMAHA LINHA CL OU QL, YAMAHA PM5D, VENUE SC-48 OU SOUNDCRAFT LINHA VI; 04 MONITORES DE CHAO; 01 SUB PARA RETORNO DE BATERIA; 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO E 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA; SISTEMA DE SIDE COMPLETO NO PALCO; MATERIAL DE PALCO PARA A BANDA, CONTENDO 12 PEDESTAIS DE MICROFONE, 6 PONTOS DE AC (220V) E 10 EXTENSOES DE ENERGIA; 02 PAS PROCESSADOS COM 8 LINE ARRAYS (MINIMO DE 500W RMS POR CAIXA), DE FABRICACAO INDUSTRIAL, COM FALANTE DE 12" E 2 DRIVERS E 6 SUBS DE CADA LADO PARA O PALCO PRINCIPAL, CONFORME LAYOUT NOS PONTOS 1 E 2; 01 PA PROCESSADO PARA DELAY COM 8 LINE ARRAYS (MINIMO DE 500W RMS POR CAIXA), DE FABRICACAO INDUSTRIAL, COM FALANTE DE 12" E 2 DRIVERS PARA O DELAY 3, CONFORME LAYOUT NO PONTO 3; 03 PAS PROCESSADOS PARA DELAY COM 6 LINE ARRAYS COM FALANTE DE NO MINIMO 10", DRIVER E 400W POR CAIXA PARA OS DELAYS, CONFORME LAYOUT NOS PONTOS 4, 5 E 6; 02 PAS PROCESSADOS PARA O PALCO SECUNDARIO COM 8 LINE ARRAYS E COM FALANTE DE NO MINIMO 12", DRIVER E 500W POR CAIXA, COM 2 SUBS DUPLOS EM CADA TORRE, CONFORME LAYOUT NOS PONTOS 7 E 8. A EMPRESA DEVERA ATENDER CONFORME RIDER TECNICO E MAPA DE PALCO DO SHOW MUSICAL NO PALCO PRINCIPAL E CONFORME NECESSIDADES DO DJ DO PALCO SECUNDARIO. A EMPRESA DEVERA FICAR RESPONSVEL POR TODO CABEAMENTO DE SINAL E CABOS DE ENERGIA PARA LIGACAO DE TODO O SISTEMA DE PAS E DELAYS, ASSIM COMO O	
--	--	--	--



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.

		MAINPOWER DE TODO O SISTEMA, COM CABO CORRETAMENTE DIMENSIONADO E SUFICIENTE PARA SE LIGAR AO GERADOR. AS TORRES DE DELAY PODERAO CHEGAR A 40 M DE DISTANCIA DE UMA PARA OUTRA. PARA O PALCO SECUNDARIO SERA PRECISO: 01 MESA DE SOM DIGITAL COM 16 CANAIS, COM NO MINIMO 4 MATRIX MONO, CABOS XLR, CABOS RCA E EXTENSOES/FILTROS DE LINHA. PARA AMBOS OS PALCOS: 02 COMPUTADORES COM CABO P2 PARA LIGAR O AUDIO NAS MESAS DE SOM; 06 MONITORES DE CHAO COM POSSIBILIDADE DE SEREM UTILIZADOS EM TRIPE. O FORNECEDOR DEVERA ATENDER RIDER ESPECIFICO DA BANDA (PALCO PRINCIPAL) E DJ (PALCO SECUNDARIO), COMO TAMBEM SERA RESPONSVEL PELAS PILHAS RECARREGAVEIS PARA TODOS OS MICROFONES E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE NECESSITEM DE PILHAS. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR TODOS OS CABOS DE SINAL PARA LIGAR OS PAS E DELAYS E CABOS DE AC, ACIONANDO TODO O SISTEMA DE SONORIZACAO E 2 MAINPOWERS DO SISTEMA, COM CABEAMENTO CORRETAMENTE DIMENSIONADO E SUFICIENTE PARA SE LIGAR AO GERADOR. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER, JÁ INCLUSAS NO ESCOPO E NO VALOR DA CONTRATAÇÃO, 06 (SEIS) ESTRUTURAS DE TORRES DE APOIO PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA TIPO BOX TRUSS, Q30, EM ALUMÍNIO, COM 1,50 M DE LARGURA E 6,00 M DE ALTURA. PARA MAIOR ESTABILIDADE, A BASE DE APOIO DEVERÁ SER DO TIPO "PÉ DE GALINHA". AS ESTRUTURAS DEVERÃO SER DIMENSIONADAS E MONTADAS DE FORMA ADEQUADA À INSTALAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PREVISTOS NO PROJETO, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES	
--	--	--	--



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

		E ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SUA FIXAÇÃO E ESTABILIDADE. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ATERADA E, QUANDO NECESSÁRIO, DEVERÃO SER UTILIZADAS CINTAS DE AMARRAÇÃO OU OUTROS DISPOSITIVOS DE ESTABILIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO LOCAL E AS ORIENTAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO, ATERAMENTO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DAS 06 (SEIS) TORRES, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA O SESC. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, REFERENTE ÀS ESTRUTURAS E AOS SERVIÇOS EXECUTADOS PARA O SESC. A INSTALAÇÃO DEVERÁ OCORRER NO DIA 16/10/2026, COM TESTES OPERACIONAIS EM 17/10/2026, DAS 08H ÀS 11H, OU EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER INICIADA ÀS 23H DO DIA 17/10/2026 E CONCLUÍDA ATÉ ÀS 18H DO DIA 18/10/2026.		
37	LED PORTICO	LOCACAO DE PAINEL DE LED PARA TESTEIRA DE PORTICO, COM DIMENSOES DE 7,0 X 1,0 M, COM ACABAMENTO OUTDOOR, FORMATO P3, PARA INSTALACAO EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA DE 7,0 X 1,0 M, COM CABEAMENTOS E ACESSORIOS. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. A INSTALACAO DEVERA OCORRER NO DIA 16/10/2026, COM TESTES OPERACIONAIS EM 17/10/2026, DAS 08H ÀS 11H, OU EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER INICIADA ÀS 23H DO DIA 17/10/2026 E CONCLUÍDA ATÉ ÀS 18H DO DIA 18/10/2026.	UND	1

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

38	ILUMINACAO PALCO PRINCIPAL	LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE ILUMINACAO CENICA PARA SHOW MUSICAL (PALCO PRINCIPAL, PARTE INTERNA E TESTEIRA), CONTENDO: 12 REFLETORES COB DE 300W OUTDOOR, 10 MOVEIS BEAM, 4 BRUTTI, 8 RIBALTAS LONGAS 24 X 18W OUTDOOR PARA BACKDROP, 10 REFLETORES LED OUTDOOR 9 X 12W, 4 STROBOS DE 1000W, 10 RIBALTAS P5 44 X 10W OUTDOOR PARA FRENTE DA TESTEIRA DO PALCO, 1 MAQUINA DE FUMACA COM VENTILADORES, 1 MESA DE ILUMINACAO MA OU MA2, COM CABEAMENTOS E ACESSORIOS. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. A INSTALACAO DEVERA OCORRER NO DIA 16/10/2026, COM TESTES OPERACIONAIS EM 17/10/2026, DAS 08H ÀS 11H, OU EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER INICIADA ÀS 23H DO DIA 17/10/2026 E CONCLUÍDA ATÉ ÀS 18H DO DIA 18/10/2026.	UND	1
39	ILUMINAÇÃO PALCO SECUNDARIO	LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE ILUMINACAO CENICA PARA SHOW MUSICAL (PALCO SECUNDARIO), CONTENDO: 8 REFLETORES COB DE 300W OUTDOOR, 6 MOVEIS BEAM, 2 BRUTTI, 1 MAQUINA DE FUMACA COM VENTILADORES E 1 MESA DE ILUMINACAO MA OU MA2. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. A INSTALACAO DEVERA OCORRER NO DIA 16/10/2026, COM TESTES OPERACIONAIS EM 17/10/2026, DAS 08H ÀS 11H, OU EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER INICIADA ÀS 23H DO DIA 17/10/2026 E CONCLUÍDA ATÉ ÀS 18H DO DIA 18/10/2026.	UND	1
40	ILUMINACAO PORTICO 1	LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE ILUMINACAO PARA PORTICO DE LARGADA E CHEGADA TRELICADO, COM 10,20 M DE LARGURA, 1,10 M DE PROFUNDIDADE E 4,60 M DE	UND	1

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

		ALTURA, CONTENDO: 10 RIBALTAS P5 44 X 10W OUTDOOR E 6 REFLETORES MOVIES. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. A INSTALACAO DEVERA OCORRER NO DIA 16/10/2026, COM TESTES OPERACIONAIS EM 17/10/2026, DAS 08H ÀS 11H, OU EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER INICIADA ÀS 23H DO DIA 17/10/2026 E CONCLUÍDA ATÉ ÀS 18H DO DIA 18/10/2026.		
41	ILUMINACAO PORTICO 2	LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE ILUMINACAO PARA PORTICO DE LARGADA E CHEGADA TRELICADO, COM 16,20 M DE LARGURA E 4,10 M DE ALTURA, CONTENDO: 08 RIBALTAS P5 44 X 10W OUTDOOR E 4 REFLETORES MOVIES. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. A INSTALACAO DEVERA OCORRER NO DIA 16/10/2026, COM TESTES OPERACIONAIS EM 17/10/2026, DAS 08H ÀS 11H, OU EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER INICIADA ÀS 23H DO DIA 17/10/2026 E CONCLUÍDA ATÉ ÀS 18H DO DIA 18/10/2026.	UND	1
42	ILUMINACAO PORTICO 3	LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE ILUMINACAO PARA PORTICO DE LARGADA E CHEGADA TRELICADO, COM 4,60 M DE LARGURA E 4,10 M DE ALTURA, CONTENDO: 10 RIBALTAS P5 44 X 10W OUTDOOR E 6 REFLETORES MOVIES. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. A INSTALACAO DEVERA OCORRER NO DIA 16/10/2026, COM TESTES OPERACIONAIS EM 17/10/2026, DAS 08H ÀS 11H, OU EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER INICIADA ÀS 23H DO DIA 17/10/2026 E CONCLUÍDA ATÉ ÀS 18H DO DIA 18/10/2026.	UND	1

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

43	ILUMINACAO BANHEIROS QUIMICOS	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 58 (CINQUENTA E OITO) BANHEIROS QUÍMICOS: FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) REFLETORES DE LED DE 400W, COM LUZ BRANCA FRIA, OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, INCLUINDO ESTRUTURA E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, GARANTINDO ILUMINAÇÃO ADEQUADA, UNIFORME E SEGURA NA ÁREA DOS BANHEIROS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER TODA A INFRAESTRUTURA, CABEAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. A INSTALACAO DEVERA OCORRER NO DIA 16/10/2026, COM TESTES OPERACIONAIS EM 17/10/2026, DAS 08H ÀS 11H, OU EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER INICIADA ÀS 23H DO DIA 17/10/2026 E CONCLUÍDA ATÉ ÀS 18H DO DIA 18/10/2026.	UND	1
44	ILUMINACAO INSTAGRAMAVEIS	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA DOIS ESPACOS INSTAGRAMAVEIS DE 3,00 X 2,00 M CADA, CONTENDO: 16 REFLETORES OUTDOOR 9 X 12W, 8 RIBALTAS LONGAS 24 X 18W OUTDOOR, 8 TORRES DE BOX TRUSS Q30 DE 3,00 M, ENVELOPADAS EM MALHA PRETA, COM 8 REFLETORES COB DE 200W COM BARNDOR, CABEAMENTOS E ACESSORIOS. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. A INSTALACAO DEVERA OCORRER NO DIA 16/10/2026, COM TESTES OPERACIONAIS EM 17/10/2026, DAS 08H ÀS 11H, OU EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER INICIADA ÀS 23H DO DIA 17/10/2026 E CONCLUÍDA ATÉ ÀS 18H DO DIA 18/10/2026.	UND	1

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

45	ILUMINACAO PARCEIROS	LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE ILUMINACAO PARA TENDAS DE PARCEIROS, CONTENDO: 16 REFLETORES LED DE 50W, NA COR BRANCO FRIO. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. A INSTALACAO DEVERA OCORRER NO DIA 16/10/2026, COM TESTES OPERACIONAIS EM 17/10/2026, DAS 08H ÀS 11H, OU EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER INICIADA ÀS 23H DO DIA 17/10/2026 E CONCLUÍDA ATÉ ÀS 18H DO DIA 18/10/2026.	UND	1
46	ILUMINACAO GERAL	LOCACAO, INSTALACAO E OPERACAO DE ILUMINACAO PARA AREA GERAL DO EVENTO, CONTENDO: 10 REFLETORES DE 400W LED OU VAPOR BRANCO FRIO. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR A ART DE PROJETO E EXECUCAO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN, COMO EXECUTORA DOS SERVICOS PARA O SESC. A INSTALACAO DEVERA OCORRER NO DIA 16/10/2026, COM TESTES OPERACIONAIS EM 17/10/2026, DAS 08H ÀS 11H, OU EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER INICIADA ÀS 23H DO DIA 17/10/2026 E CONCLUÍDA ATÉ ÀS 18H DO DIA 18/10/2026.	UND	1
47	LOCAÇÃO DE CABEAMENTO EXTENSÃO	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ELÉTRICO: FORNECIMENTO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 400 (QUATROCENTOS) METROS DE CABEAMENTO/EXTENSÃO TIPO "PP", DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO E LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS ESTRUTURAS DO EVENTO, INCLUINDO TODA A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR 01 (UM) TÉCNICO EM ELÉTRICA, RESPONSÁVEL PELA LIGAÇÃO, INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DIVERSOS, BEM COMO PELO SUPORTE ÀS DEMANDAS ELÉTRICAS DURANTE A	METROS	400

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

		MONTAGEM E OPERAÇÃO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ OCORRER NO DIA 16/10/2026, COM TESTES OPERACIONAIS EM 17/10/2026, DAS 08H ÀS 11H, OU EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER INICIADA ÀS 23H DO DIA 17/10/2026 E CONCLUÍDA ATÉ ÀS 18H DO DIA 18/10/2026.		
48	ILUMINACAO CENICA PREMIACAO	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINACAO CENICA PARA ESPACO FECHADO (QUADRA POLIESPORTIVA), COM PUBLICO ESTIMADO DE ATÉ 100 (CEM) PESSOAS, DESTINADO A REALIZACAO DE CERIMONIAL DE ENTREGA DE PREMIACAO. O SISTEMA DEVERA CONTEMPLAR 20 (VINTE) REFLETORES TIPO PAR LED, COMPATIVELIS COM O AMBIENTE E COM A PROPOSTA DE ILUMINACAO DO EVENTO. O SERVICO DEVERA INCLUIR OPERADOR TECNICO, TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSORIOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. DATA: 29/10/2026. HORARIO DO EVENTO: 18H AS 22H. MONTAGEM: 29/10/2026: 08H AS 12H. LOCAL: SESC MOSSORO.	UND	1
49	SONORIZACAO PREMIACAO	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZACAO PARA ESPACO FECHADO (QUADRA POLIESPORTIVA), COM PUBLICO ESTIMADO DE ATÉ 100 (CEM) PESSOAS, DESTINADO A REALIZACAO DE CERIMONIAL DE ENTREGA DE PREMIACAO. O SISTEMA DEVERA CONTEMPLAR CAIXAS DE SOM COMPATIVELIS COM O AMBIENTE E O PUBLICO ESTIMADO, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 01 (UM) PEDESTAL PARA MICROFONE, MESA DE SOM E CABO P2 PARA REPRODUCAO DE PLAYLIST. O SERVICO DEVERA INCLUIR OPERADOR TECNICO, TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSORIOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. DATA: 29/10/2026. HORARIO DO EVENTO: 18H AS 22H. MONTAGEM: 29/10/2026, DAS 08H AS 12H. LOCAL: SESC	UND	1

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.

		MOSSORÓ.		
LOTE 4: MATERIAIS TEMPORARIOS/ DECORAÇÃO				
50	CONE	LOCAÇÃO DE CONES DE SINALIZAÇÃO: CONES DE SINALIZAÇÃO COM 75 CM DE ALTURA, NAS CORES LARANJA E BRANCO, COM FAIXAS REFLETIVAS E BASE EMBORRACHADA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15071. OS CONES DEVERÃO SER ENTREGUES E DISPONIBILIZADOS NO ESPAÇO PÚBLICO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELISEU VENTANIA, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO BRANCO, CENTRO, MOSSORÓ/RN, NO DIA 16/10/2026, PARA UTILIZAÇÃO NO DIA 17/10/2026. O RECOLHIMENTO DEVERÁ SER INICIADO A PARTIR DAS 20H DO DIA 17/10/2026, APÓS O ENCERRAMENTO DA UTILIZAÇÃO.	UND	400
51	GRADE	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO MONTADAS, COM 1 M DE ALTURA E 2 M DE COMPRIMENTO, EM ALUMÍNIO. DEVERÃO SER ENTREGUES E DISPONIBILIZADOS NO ESPAÇO PÚBLICO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELISEU VENTANIA, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO BRANCO, CENTRO, MOSSORÓ/RN, NO DIA 16/10/2026, PARA UTILIZAÇÃO NO DIA 17/10/2026. O RECOLHIMENTO DEVERÁ SER INICIADO A PARTIR DAS 20H DO DIA 17/10/2026, APÓS O ENCERRAMENTO DA UTILIZAÇÃO	UND	700
52	PLACA DE QUILOMETRAGEM	LOCAÇÃO DE PLACA DE QUILOMETRAGEM EM LATAO, COM CAVALETE (SUPORTE DE SUSTENTACAO), COM DIMENSOES DE 1,20 X 1,00 M, AS PLACAS DEVERAO SER ADESIVADAS COM INDICACAO DE KM, RETORNO E POSTO DE AGUA, INCLUINDO A PRODUCAO E ADESIVACAO COM ARTE ENVIADA PELO CONTRATANTE. DEVERÃO SER ENTREGUES E DISPONIBILIZADOS NO ESPAÇO PÚBLICO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELISEU VENTANIA, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO BRANCO, CENTRO, MOSSORÓ/RN, NO DIA 16/10/2026, PARA UTILIZAÇÃO NO DIA 17/10/2026. O RECOLHIMENTO DEVERÁ SER	UND	19



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

		INICIADO A PARTIR DAS 20H DO DIA 17/10/2026, APÓS O ENCERRAMENTO DA UTILIZAÇÃO		
53	CONTAINER	LOCAÇÃO DE CONTAINER COLETOR DE LIXO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS, PRODUZIDO EM MATERIAL ROTOMOLDADO. DEVERÃO SER ENTREGUES E DISPONIBILIZADOS NO ESPAÇO PÚBLICO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELISEU VENTANIA, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO BRANCO, CENTRO, MOSSORÓ/RN, NO DIA 16/10/2026, PARA UTILIZAÇÃO NO DIA 17/10/2026. O RECOLHIMENTO DEVERÁ SER INICIADO A PARTIR DAS 23H DO DIA 17/10/2026, APÓS O ENCERRAMENTO DA UTILIZAÇÃO.	UND	8
54	PRANCHÕES TÉRMICOS	LOCAÇÃO DE PRANCHÕES TÉRMICOS COM CAVALETES, DESTINADOS AO SUPORTE E DISPONIBILIZAÇÃO DE POSTOS DE ÁGUA PARA PARTICIPANTES, EQUIPE OPERACIONAL E PÚBLICO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. OS PRANCHÕES DEVERÃO SER FABRICADOS EM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO PARA SUPORTE DE RECIPIENTES DE ÁGUA, POSSUINDO CAVALETES ESTÁVEIS E SEGURANÇA ESTRUTURAL, GARANTINDO FACILIDADE DE MONTAGEM, TRANSPORTE E POSICIONAMENTO. O DESIGN DEVERÁ PERMITIR ACESSO PRÁTICO À ÁGUA, FACILITANDO O ABASTECIMENTO E O SERVIÇO AOS PARTICIPANTES, ALÉM DE CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, ENTREGA E POSTERIOR RECOLHIMENTO DOS PRANCHÕES, CONFORME ORIENTAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. DEVERÃO SER ENTREGUES E DISPONIBILIZADOS NO ESPAÇO PÚBLICO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELISEU VENTANIA, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO BRANCO, CENTRO, MOSSORÓ/RN, NO DIA 16/10/2026, PARA UTILIZAÇÃO NO DIA 17/10/2026. O RECOLHIMENTO DEVERÁ SER INICIADO A PARTIR DAS 20H DO DIA 17/10/2026, APÓS O	UND	16

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.

		ENCERRAMENTO DA UTILIZAÇÃO		
55	ESTANTE DE FERRO	LOCAÇÃO DE ESTANTE: ESTANTE EM FERRO OU AÇO GALVANIZADO, COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E PADRONIZADAS NA MESMA COR. CRONOGRAMA: ENTREGA NO DIA 15/10/2026, ÀS 08H, NO GINÁSIO DA UNIDADE SESC MOSSORÓ, PARA UTILIZAÇÃO ATÉ AS 20H DO DIA 16/10/2026. NO DIA 17/10/2026, AS ESTANTES DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NA ESTAÇÃO DAS ARTES ELISEU VENTANIA, PARA UTILIZAÇÃO DURANTE O EVENTO. O RECOLHIMENTO DEVERÁ SER INICIADO A PARTIR DAS 23H DO DIA 17/10/2026. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, ENTREGA, MOVIMENTAÇÃO, RETIRADA E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À DISPONIBILIZAÇÃO E AO RECOLHIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, NOS LOCAIS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELO SESC.	UND	15
56	LIXEIRA REDONDA DE INOX	LOCAÇÃO DE LIXEIRA REDONDA, EM INOX, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM ACIONAMENTO POR PEDAL. DEVERÃO SER ENTREGUES E DISPONIBILIZADOS NO ESPAÇO PÚBLICO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELISEU VENTANIA, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO BRANCO, CENTRO, MOSSORÓ/RN, NO DIA 16/10/2026, PARA UTILIZAÇÃO NO DIA 17/10/2026. O RECOLHIMENTO DEVERÁ SER INICIADO A PARTIR DAS 23H DO DIA 17/10/2026, APÓS O ENCERRAMENTO DA UTILIZAÇÃO.	UND	4
57	MESA QUADRADA	LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES DE 0,70 X 0,70 M. DEVERÃO SER ENTREGUES E DISPONIBILIZADOS NO ESPAÇO PÚBLICO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELISEU VENTANIA, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO BRANCO, CENTRO, MOSSORÓ/RN, NO DIA 16/10/2026, PARA UTILIZAÇÃO NO DIA 17/10/2026. O RECOLHIMENTO DEVERÁ SER INICIADO A PARTIR DAS 23H DO DIA 17/10/2026, APÓS O ENCERRAMENTO DA UTILIZAÇÃO.	UND	80

58	CADEIRAS PLÁSTICAS	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, COM ENCOSTO, DEVENDO APRESENTAR RESISTÊNCIA DE 182 KG. DEVERÃO SER ENTREGUES E DISPONIBILIZADOS NO ESPAÇO PÚBLICO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELISEU VENTANIA, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO BRANCO, CENTRO, MOSSORÓ/RN, NO DIA 16/10/2026, PARA UTILIZAÇÃO NO DIA 17/10/2026. O RECOLHIMENTO DEVERÁ SER INICIADO A PARTIR DAS 23H DO DIA 17/10/2026, APÓS O ENCERRAMENTO DA UTILIZAÇÃO.	UND	60
59	ESPELHO	LOCAÇÃO DE ESPELHO, CORPO INTEIRO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,60 X 0,80 M. DEVERÃO SER ENTREGUES E DISPONIBILIZADOS NO ESPAÇO PÚBLICO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELISEU VENTANIA, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO BRANCO, CENTRO, MOSSORÓ/RN, NO DIA 16/10/2026, PARA UTILIZAÇÃO NO DIA 17/10/2026. O RECOLHIMENTO DEVERÁ SER INICIADO A PARTIR DAS 23H DO DIA 17/10/2026, APÓS O ENCERRAMENTO DA UTILIZAÇÃO.	UND	2
60	MESA BISTRO	LOCAÇÃO DE MESA ALTA, TIPO BISTRO, COM 03 (TRES) BANQUETAS. DEVERÃO SER ENTREGUES E DISPONIBILIZADOS NO ESPAÇO PÚBLICO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELISEU VENTANIA, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO BRANCO, CENTRO, MOSSORÓ/RN, NO DIA 16/10/2026, PARA UTILIZAÇÃO NO DIA 17/10/2026. O RECOLHIMENTO DEVERÁ SER INICIADO A PARTIR DAS 23H DO DIA 17/10/2026, APÓS O ENCERRAMENTO DA UTILIZAÇÃO.	UND	6
61	MESA BUFFET	LOCAÇÃO DE MESA PARA BUFFET, EM MADEIRA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,00 X 1,00 M. DEVERÃO SER ENTREGUES E DISPONIBILIZADOS NO ESPAÇO PÚBLICO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELISEU VENTANIA, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO BRANCO, CENTRO, MOSSORÓ/RN, NO DIA 16/10/2026, PARA UTILIZAÇÃO NO DIA 17/10/2026. O RECOLHIMENTO DEVERÁ SER INICIADO A PARTIR DAS 23H DO DIA 17/10/2026, APÓS O ENCERRAMENTO DA	UND	2



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

		UTILIZAÇÃO.		
62	CACHEPO	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE VASO OU CACHEPO COM PLANTAS NATURAIS, DE TAMANHO MEDIO, COM ALTURA ENTRE 1,00 E 1,50 M. DEVERÃO SER ENTREGUES E DISPONIBILIZADOS NO ESPAÇO PÚBLICO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELISEU VENTANIA, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO BRANCO, CENTRO, MOSSORÓ/RN, NO DIA 16/10/2026, PARA UTILIZAÇÃO NO DIA 17/10/2026. O RECOLHIMENTO DEVERÁ SER INICIADO A PARTIR DAS 23H DO DIA 17/10/2026, APÓS O ENCERRAMENTO DA UTILIZAÇÃO.	UND	16
63	BIOMBO EM MADEIRA	LOCAÇÃO DE BIOMBO EM MADEIRA, COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 1,00 M DE LARGURA E 1,80 M DE ALTURA. DEVERÃO SER ENTREGUES E DISPONIBILIZADOS NO ESPAÇO PÚBLICO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELISEU VENTANIA, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO BRANCO, CENTRO, MOSSORÓ/RN, NO DIA 16/10/2026, PARA UTILIZAÇÃO NO DIA 17/10/2026. O RECOLHIMENTO DEVERÁ SER INICIADO A PARTIR DAS 23H DO DIA 17/10/2026, APÓS O ENCERRAMENTO DA UTILIZAÇÃO.	UND	2
LOTE 5: SERVIÇO DE LIMPEZA				

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

64	SERVIÇO DE LIMPEZA	PROFISSIONAIS DE LIMPEZA E APOIO OPERACIONAL: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA DE AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DURANTE AS ETAPAS DO EVENTO, A SER REALIZADO NA ESTAÇÃO DAS ARTES ELISEU VENTANIA, AVENIDA RIO BRANCO, CENTRO, MOSSORÓ/RN E NO PERCURSO DA CORRIDA E EM DEMAIS LOCAIS DEFINIDOS PELA ORGANIZAÇÃO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE DEVIDAMENTE CAPACITADA, UNIFORMIZADA E EQUIPADA, GARANTINDO A LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS UTILIZADOS, DE FORMA A ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E CONFORTO AOS PARTICIPANTES, PÚBLICO E EQUIPE ORGANIZADORA. A EQUIPE DEVERÁ FORNECER TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO: VASSOURAS, RODOS, PÁS COLETORAS, SACOS DE LIXO RESISTENTES, ÁLCOOL, DESINFETANTES, PANOS DE LIMPEZA TIPO PERFEX OU SIMILAR, PAPEL HIGIÊNICO, CONSIDERANDO PÚBLICO ESTIMADO DE ATÉ 3.500 PESSOAS, PAPEL-TOALHA E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DO EVENTO. DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS 30 (TRINTA) TAMBORES DE LIXO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS CADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E SINALIZADOS PARA COLETA SELETIVA, A SEREM DISTRIBUÍDOS ESTRATEGICAMENTE NOS PONTOS DE MAIOR CIRCULAÇÃO DE PÚBLICO. A CONTRATADA DEVERÁ DESIGNAR 01 (UM) COORDENADOR DE EQUIPE, RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO DOS PROFISSIONAIS, ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E COMUNICAÇÃO DIRETA COM A	UND	28
----	--------------------	---	-----	----



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

		ORGANIZAÇÃO DO EVENTO/SESC, RECEBENDO ORIENTAÇÕES, ALINHANDO DEMANDAS E REPASSANDO AS INSTRUÇÕES À EQUIPE DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO. SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO TRANSPORTE E DESLOCAMENTO DA EQUIPE, UNIFORMES OU FARDAMENTO PADRONIZADO COM IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), QUANDO NECESSÁRIOS, FORNECIMENTO DE ÁGUA, ALIMENTAÇÃO DOS COLABORADORES, REPOSIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, BEM COMO MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS. CRONOGRAMA OPERACIONAL: 16/10/2026: 02 (DOIS) PROFISSIONAIS, DAS 10H ÀS 18H, TOTALIZANDO 08 HORAS; 16/10/2026: 04 (QUATRO) PROFISSIONAIS, DAS 15H ÀS 23H, TOTALIZANDO 08 HORAS; 17/10/2026: 06 (SEIS) PROFISSIONAIS, DAS 10H ÀS 18H, TOTALIZANDO 08 HORAS; 17/10/2026: 12 (DOZE) PROFISSIONAIS, DAS 14H ÀS 22H, TOTALIZANDO 08 HORAS; 18/10/2026: 04 (QUATRO) PROFISSIONAIS, DAS 10H ÀS 18H, TOTALIZANDO 08 HORAS. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A COBERTURA INTEGRAL DOS POSTOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DE PROFISSIONAIS EM CASO DE AUSÊNCIA, DE MODO A NÃO COMPROMETER A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	
--	--	--	--

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



ANEXO II
DOCUMENTO 1
PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP XXX/2026

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial PP XXX/2026 – SESC-AR/RN, credenciamos o Sr., portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF sob o nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, (se o outorgado puder assinar o Contrato/Ata de Registro de Preço, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento) e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, ____ de ____ de 2026.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



ANEXO II **DOCUMENTO 2**

PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP XXX/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, e sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006.
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP XXX/2026

Ao Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Rio Grande do Norte – Sesc-AR/RN.

Razão Social da Proponente:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Nossa proposta para cumprir o objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes (incluindo frete por via aérea ou fluvial), impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório.

OBSERVAÇÕES:

Caso seja vencedora indicamos para assinar a Ata de Registro de Preço/Contrato o seguinte responsável:

Nome: _____
Titularidade: _____ (procurador, socio, administrador)
CPF: _____
RG: _____
Endereço: _____

- Se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Sesc/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo.
- Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Localidade, ____ de ____ de 2026.

(Assinatura do representante)

NOME
CPF:
Cargo na Empresa



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



ANEXO IV
DOCUMENTO 1
PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP XXX/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa _____, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Sesc/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do Representante da Empresa

Razão Social da licitante:
CNPJ/MF:
Endereço:
Pessoa para Contato:
Telefone / fax:

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



ANEXO IV
DOCUMENTO 2

PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP XXX/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitação do SESC/RN

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensão de licitar e/ou contratar com o SESC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



ANEXO IV **DOCUMENTO 3**

PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP XXX/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE.

À Comissão de Licitação do SESC/RN

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(X) atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(X) promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º da referida instrução;

(X) atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



ANEXO VI
DOCUMENTO 4
PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP XXX/2026

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) _____,
inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no (a)
_____, fornece (ou forneceu) _____
(especificar o tipo) _____ para _____ (órgão
ou para esta empresa), no período _____, conforme
especificações abaixo:

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa
foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone
comercial ou tecnicamente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Cargo do Atestante
Nome do Responsável da empresa atestante

Pessoa para Contato:
Cargo:
Telefone:
E-mail:

ATENÇÃO: Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão
(ou empresa) emissora.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



ANEXO V MINUTA DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº PP 018/2026

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SESC-AR/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.591.097/0001-42 com sede à Rua Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. **GEDSON BEZERRA NUNES**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.828.214-** residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **XXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, com endereço na Rua xxxxx, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **XXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***xxx-**, Telefone: xxx, E-mail: xxx, residente e domiciliado (a) em xxx, doravante denominado (a) **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos que dispõe a legislação aplicável à espécie e consoante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO PROJETO CIRCUITO SESC DE CORRIDAS – ETAPA MOSSORÓ 2026**, sendo a contratação de interesse do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC/RN)**, conforme QUANTITATIVO e ESPECIFICAÇÕES dos produtos contidos no ANEXO I, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

1.2 O valor total ora pactuado é de R\$ xxx (xxx), conforme preços unitários e totais descritos no quadro abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O Contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite da Resolução Sesc nº 1.593 de 2024, mediante termo aditivos.

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações que se fizerem necessárias à compreensão e execução do fornecimento dos produtos contratados.

3.2 Supervisionar a entrega, descarga e instalação do produto fornecido pela **CONTRATADA**, através de colaboradores designados para este fim.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

3.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando-lhe prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido.

3.4 Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante à vigência do contrato.

3.5 Comunicar, de imediato, todas e quaisquer irregularidades observadas em decorrência da execução contratual.

CLAÚSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A Empresa Contratada deverá substituir imediatamente, a qualquer tempo, mediante solicitação do Sesc – AR/RN qualquer profissional que este entender não ser adequado para o atendimento das suas necessidades.

4.2 Todos os insumos necessários à prestação do serviço, como veículo e combustível, avarias nos materiais, hospedagem e alimentação são de responsabilidade da Empresa Contratada.

4.3 A Empresa Contratada deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Sesc – AR/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.4 A empresa Contratada será responsabilizada por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com terceiros e/ou quaisquer integrantes da equipe.

4.5 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme solicitados pela CONTRATANTE, conforme especificações, prazo, preço e local constantes neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, inclusive executar os serviços de montagem e instalação dos equipamentos de acordo com as normas vigentes e padrão de qualidade exigido pela CONTRATANTE.

4.6 Responsabilizar-se pela qualidade do produto entregue, assumindo a reparação por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes dos produtos, e providenciando a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas neste contrato, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil no que couber.

4.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

4.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.9 Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

4.10 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

4.11 PARA OS LOTES 01, 02 E 03:

A) Para a execução dos serviços objeto desta licitação, será obrigatória a apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte (CREA/RN), ou TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT/RN), conforme a legislação vigente.

B) A ART ou TRT deverá ser apresentada no momento da assinatura do contrato, devidamente assinada pelo profissional responsável, atestando sua responsabilidade técnica pelo projeto e pela execução dos serviços. A ausência desse documento poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a rescisão contratual, conforme o caso.

C) O profissional responsável técnico deverá estar regularmente inscrito e em situação regular junto ao respectivo conselho profissional, estando legalmente habilitado para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto da licitação. Além disso, a contratada deverá comprovar que o responsável técnico possui capacidade técnica e experiência compatíveis com o objeto licitado. Para tanto, deverá apresentar no mínimo 1 (um) Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por entidades da administração pública ou por empresas privadas, que comprovem a execução de serviços com características técnicas e grau de complexidade equivalentes ao objeto desta licitação.

D) Os referidos atestados deverão estar devidamente registrados no conselho profissional competente da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo conselho correspondente, comprovando a participação do profissional na execução dos serviços.

E) O(s) profissional(is) indicado(s) para fins de qualificação técnica deverá(ão) atuar como responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto deste Termo de Referência, admitindo-se sua substituição somente mediante aprovação prévia da Contratante, desde que o novo profissional possua qualificação técnica equivalente ou superior.

F) Deverá ainda ser apresentada Certidão de Registro e Regularidade do responsável técnico, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte (CREA/RN) ou pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), conforme as competências legais aplicáveis.

G) A contratada deverá apresentar Declaração de Aptidão para Trabalho em Altura, em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-35, do Ministério do Trabalho e Emprego,



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



atestando que os profissionais designados para execução dos serviços possuem capacitação específica para realização de atividades em altura, bem como que foram devidamente treinados, equipados e orientados quanto às medidas de segurança aplicáveis.

4.12 PARA OS LOTES 01, 02, 03 E 05

A) A contratada deverá garantir o fornecimento e o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela segurança e integridade física de sua equipe, em conformidade com as normas de segurança do trabalho e legislação vigente.

CLAÚSULA QUINTA – METÓDOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS

5.1 A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados no edital e seus anexos, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem nos locais da prestação do serviço referente ao objeto deste contrato.

5.2 A Contratada deverá disponibilizar toda a infraestrutura necessária à realização do evento incluindo o período de montagem, a realização e a desmontagem, em especial as apresentadas neste contrato.

5.3 Local da Prestação do serviço: **Estação das artes Eliseu Ventania, Mossoró/RN.**

5.4 Os materiais deverão ficar à disposição do Sesc durante todo o período estipulado e necessário para o bom andamento do evento.

5.5 A diária deve ter como base o quantitativo de 24 (vinte e quatro) horas de utilização do serviço.

CLAÚSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 Os preços ajustados neste instrumento serão fixos e irrevogáveis.

CLAÚSULA SÉTIMA - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.4. A contratada deverá colocar todos os materiais e/ou montagem à disposição no dia, hora e local indicado pelo Sesc – AR/RN.

7.5. A Contratada deverá disponibilizar um telefone e um colaborador da empresa, para ser o responsável para o contato com o Sesc – AR/RN.

7.10. O Sesc – AR/RN não receberá serviço diverso do que foi contratado, e não aceitará materiais que estiverem em desacordo com o Termo de referência, restando a substituição às expensas da Empresa Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO, MÉTODOS E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, que deverá vir acompanhada de boleto bancário ou dados bancários para depósito, além das Certidões de Regularidade Fiscal (Certidões Negativas de Débitos Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista).

8.2 Nos casos em que a nota fiscal não estiver acompanhada do boleto ou dados bancários para depósito, ou apresentar incorreções, o prazo para pagamento só será iniciado após o reenvio dos documentos e/ou do título retificado pela Contratada.

8.3 Tal exigência mínima, não exime a responsabilidade da Empresa Contratada em manter em dia toda sua documentação de habilitação, podendo inclusive, o Sesc-AR/RN, a qualquer momento, solicitar por escrito, informações adicionais sobre a documentação de habilitação.

8.4 O não atendimento da solicitação referida no parágrafo anterior, no prazo a ser estabelecido pelo Sesc-AR/RN, poderá implicar no inadimplemento das obrigações ora assumidas, ocasionando a execução das penalidades previstas neste Contrato, combinadas ou não com as demais sanções administrativas, cíveis e criminais.

8.5 O CONTRATANTE, na condição de tomadora dos serviços objeto do presente contrato, estará desde logo autorizada, em obediência e em fiel observância à legislação tributária em vigor, a proceder à retenção e ao repasse dos tributos incidentes sobre o valor dos serviços prestados pelo CONTRATADO.

8.6 As notas fiscais deverão corresponder exatamente aos serviços prestados, sendo que qualquer divergência acarretará a devolução da nota fiscal para correção e a emissão deverá ser feita obrigatoriamente no mês da ocorrência do evento.

CLÁUSULA NONA – ENCARGOS

9.1 Todos os impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais ou parafiscais, bem como todos os insumos necessários à fiel execução do objeto deste Contrato, serão de única e exclusiva responsabilidade da Empresa Contratada, também consideradas aquelas relativas ao pessoal utilizado direta e indiretamente na execução do objeto, inclusive e não limitadas a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

9.2 No período de vigência deste Contrato deverá a Empresa Contratada, manter durante todo o ajuste as condições de habilitações exigidas e demonstradas por ocasião da habilitação de modo a afastar qualquer tipo de responsabilidade ao Sesc-AR/RN.

9.3 As partes contratantes estão cientes e de acordo que o presente Contrato não estabelece nenhuma forma de sociedade ou associação entre o Sesc-AR/RN e a Empresa Contratada, nem tampouco implica na formação de qualquer vínculo, seja de natureza trabalhista, previdenciária e/ou securitária.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



CLÁUSULA DÉCIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela **Hyvirng Heteniell - Gerente de eventos**, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, para fins de pagamento.

10.2 O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao chefe do setor competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 Constituem motivos para a extinção deste contrato, além de outros que tornem sua manutenção impossível:

11.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

11.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

11.1.3 A lentidão no cumprimento do contrato, não importando estabelecer se de forma dolosa ou culposa, levando aos Contratantes a presumir pela não conclusão dos serviços no prazo estipulado.

11.1.4 A decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação societária, bem como nos casos de insolvência.

11.1.5 A dissolução de sociedade ou falência do Contratado.

11.1.6 A alteração da razão social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo dos Contratantes, prejudique a execução do contrato.

11.1.7 Razões do interesse dos Contratantes.

11.1.8 A suspensão da sua execução, por ordem escrita dos Contratantes, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

11.1.9 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Contratantes, decorrente dos serviços já recebidos e aprovados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

11.2 A extinção contratual de que trata o item 12.1 desta Cláusula acarretará as seguintes consequências, quando o dolo ou culpa couber à Contratada:

11.2.1 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados aos Contratantes.

11.3 A rescisão deste contrato poderá ser:

11.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito dos Contratantes, nos casos enumerados no item 11.1.

11.3.2 Consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo do processo de licitação, desde que haja conveniência para os Contratantes.

11.3.3 Judicial, nos termos da Legislação em vigor.

11.4 Caso a Contratada se recuse a executar o objeto pactuado ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, os Contratantes poderão, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 As Partes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, comprometendo-se a cumpri-la e a exigir seu cumprimento por parte de seus contratados.

12.2 Fica o Contratante autorizado a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos representantes da contratada para o fim exclusivo de viabilizar a execução deste Contrato, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

12.2.1 Fica autorizada a coleta, tratamento e compartilhamento dos seguintes dados pessoais dos representantes da contratada: nome completo e cópias e números de identidade e CPF;

12.2.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a execução das obrigações contratuais, inclusive para que o Contratante identifique e entre em contato com os representantes da contratada por meio de mensagem eletrônica ou contato telefônico;

12.2.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

12.3 O Contratante é o controlador dos dados pessoais tratados nesta Cláusula, podendo ser



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@rn.sesc.com.br.

12.4 O Contratante poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em forem necessários ao atingimento das finalidades acima destacadas.

12.5 O Contratante se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

12.6 Os representantes da Contratada, na qualidade de titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

12.7 Os representantes da Contratada poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade da relação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE

13.1 Toda informação disponibilizada à Contratada, em razão do desempenho de suas atividades, incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pela Entidade, será considerada confidencial, restrita e de propriedade desta, devendo ser mantidas em sigilo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PRÁTICAS ANTIÉTICAS

14.1 Sem prejuízo das disposições contidas no Código de Ética e Conduta do Sesc-AR/RN, disponível no site institucional, a Contratada declara e se compromete a executar as atividades previstas no presente instrumento com integridade e ética.

14.2 A Contratada declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial e quando for o caso, mas sem limitar, a Lei nº 12.846/2013, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção a si aplicável.

14.3 Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objetivo deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14.4 As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto deste Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

15.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

15.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a contratada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela contratada, se houver:

a) De 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso na entrega dos produtos, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor deste Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor deste Contrato por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor deste Contrato pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor deste Contrato, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato.

16.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC, por prazo não superior a (três) anos;

15.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



15.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

15.3 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 15.1.1 e 15.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 15.1.2.

15.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea “f” do subitem 15.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
3	0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto contratado.	3
3	Recusar-se a executar o objeto pactuado, sem motivo justo.	2
4	Atrasar a entrega dos serviços solicitados.	3

Para os itens a seguir: deixar de:

4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	1
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução a Ata de Registro de Preço/Contrato.	3
7	Fornecer materiais, equipamentos e itens nas quantidades e qualidade exigidas no Edital e seus anexos.	3

15.5 Poderão ser retidas dos pagamentos à Contratada as importâncias devidas ao Contratante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

15.6 Após assinado o Contrato, sua inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, dará ao Contratante o direito de rescindi-lo unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas no respectivo Edital e seus Anexos.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



15.7 A aplicação das penalidades previstas neste instrumento é de competência da Direção Regional do Sesc-AR/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto pactuado, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando a estes dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1 Este Contrato fica vinculada ao Edital e anexos do Pregão Presencial Sesc-AR/RN nº PP 018/2026.

17.2 As condições de prestação de serviço, fornecimento do objeto e obrigações, encontram-se previstas no Termo de Referência, sendo esse, com todas as duas disposições, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Sob pena de sobrestar a contratação, a Empresa Contratada deverá manter regularmente, durante a vigência deste Contrato, as condições dos documentos de habilitação do Pregão Presencial Sesc-AR/RN nº PP 018/2026, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo Sesc- AR/RN.

18.2 A empresa contratada que consignou o menor preço se compromete a fornecer os produtos/serviços na medida das necessidades que lhe forem apresentadas.

18.3 Qualquer aditivo de renúncia ou alteração das disposições contidas neste Contrato far-se-á em consonância com o instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2 As partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento, de seus anexos formados em meio digital, e concordam em utilizar e reconhecem como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil nos termos do art. 10, parágrafo segundo da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

19.3 E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Natal/RN,de.....de 2026

Diretor Regional
(Portaria AR-SESC/RN "N" nº 53/2011 de 08/09/2011)

Representante Legal

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código EE02-4CD6-6907-F609.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/EE02-4CD6-6907-F609> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EE02-4CD6-6907-F609



Hash do Documento

E16C91BA4DA657D845F80825748B01FD6DB835EE943D0C21AC109D36ADE32EBF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/09/2026 é(são) :

☒ Gedson Bezerra Nunes - 028.***.***-09 em 02/09/2026 11:24 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -10.98346023 Longitude: -37.0454558909143 Accuracy: 106

IP: 172.16.4.16

AC: AC Certisign RFB G5

